



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Maio de 2018

DE: Zenaide Salete Gallas Werle – Secretaria de Assistência Social

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de um Micro-ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, visando atender ações da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto-PR. Conforme planilha segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|---|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura solida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a | 01 | UN | 259.813,33 | 259.813,33 |

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|--|--|--|--|-------------------|
| frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano. | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | 259.813,33 |

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 259.813,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

Cordialmente,

ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE
Secretária de Assistência Social

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto foi contemplado com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, para aquisição de veículo adaptado para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao público atendido por esta secretaria, conforme Plano de Ação e Termo anexo a este.

4.2. Hoje a Secretaria de Assistência Social presta atendimento a mais 300 famílias do nosso município, com ações diretas a 600 adultos e mais de 1.000 crianças e jovens em situação de Vulnerabilidade Social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.3. Tais ações a serem desenvolvidas por esta Secretaria necessitam de deslocamentos de equipes e transporte das pessoas atendidas para reuniões, treinamentos, oficinas e encontros, vindo este veículo solucionar grande parte da falta de estrutura para estes deslocamentos.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

5.1.

| LOTE: 1 | | | | | |
|--------------------|--|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 01 | Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano. | 01 | UN | 259.813,33 | 259.813,33 |
| TOTAL GERAL | | | | | 259.813,33 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Valor total para a aquisição é de R\$259.813,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

5.2. O valor máximo constante no objeto, referem-se a média de preços feita através do Relatório de Cotação: Cotação Rápida nº 32, concluída no dia 29/05/2018 junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência,.

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já esta disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 240.000,00 através de transferência do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de 15 dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr..

7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Assistência Social pelo telefone 46-3555-1548 em horário comercial, a entrega técnica do Veiculo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

6.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

Planalto - PR, 29 de Maio de 2018

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretário Municipal de Assistência Social

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

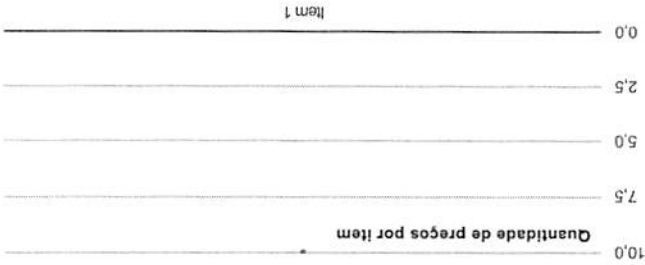
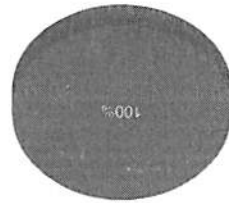
| ITEM | PREÇOS | VALOR UNIT. (COMPASNET) | VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS) | QUANTIDADE | TOTAL |
|-----------|--------|-------------------------|-------------------------------------|------------|---------------|
| 1) ÔNIBUS | 10 | R\$266.700,00 | R\$256.370,00 | 1 Unidade | R\$259.813,33 |

| Preço CompasNet | Orgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|-----------------|---|--------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISSCO BELTRAO | NºPregão:952018 UASG:987565 | 25/05/2018 | R\$266.700,00 |
| 1 | MUNICÍPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE | NºLicitação:712555 | 05/04/2018 | R\$239.400,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA | NºLicitação:712895 | 11/04/2018 | R\$273.340,00 |

Media das Preços Obtidos: R\$259.813,33

Valor Global: R\$259.813,33

Valor do item em relação ao total
 1) ÔNIBUS



Detalhamento dos Itens

Item 1: ÔNIBUS

R\$259.813,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | Micro-ônibus o km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor disel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. | |

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$266.700,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 25/05/2018 14:06

Objeto: Aquisição de um micro-ônibus adaptado, novo, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798.798000/1170-06.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: ÔNIBUS - Micro-ônibus o km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor disel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

Identificação: NºPregão:952018 / UASG:987565

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|---------------|
| 05.440.065/0001-71 | MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | R\$202.900,00 |
|--------------------|--------------------------------------|---------------|

* VENCEDOR *

Marca: Mascarello

Fabricante: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Modelo: Gran Micro/S2

Descrição: Micro-ônibus o km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor disel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: |
|---------|----------|--------------------|------------------------|----------------|
| PR | Cascavel | BR 277 KM 598, S/N | Antonio Carlos Capecce | (45) 3219-6000 |

| | | |
|--------------------|----------------------------------|---------------|
| 20.290.311/0001-40 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | R\$204.000,00 |
|--------------------|----------------------------------|---------------|

Marca: MARCOPOLO

Fabricante: Marcopolo

Modelo: vOLARE VBL

Descrição: Micro-ônibus o km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com 152 cv de potência e torque de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT de 8 toneladas; tanque com capacidade de 150 litros, validade da proposta de 60 dias, prazo de entrega 60 dias, conforme edital

Endereço:
AV TANCREDO NEVES, 2791

Telefone:
(41) 03362-8619

Email:
adriano@maxicon.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP R\$329.900,00

Marca: AGRALE

Fabricante: AGRALE

Modelo: MICRO ONIBUS

Descrição: Micro-ônibus o km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

Endereço:

R DOS CRAVOS, 310

Telefone:

(62) 03225-9252

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA LTDA - EPP R\$330.000,00

Marca: Maxibus

Fabricante: Maxibus

Modelo: Astor

Descrição: Micro-ônibus o km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros moveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. equipado com chassi Agrale

Estado:

SP

Cidade:

Franca

Endereço:

R MAJOR CLAUDIANO, 1136

Nome de Contato:

Joel Cesar Brasil Garcia

Telefone:

(43) 3338-7221

Email:

comercial@webvalor.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$239.400,00

Órgão: MUNICIPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE

Data: 05/04/2018 13:30

Objeto: AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO ZERO KM, TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: MICROONIBUS - Micro-ônibus adaptado para ser usado por crianças e adolescentes com deficiência: - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro: 2018/2018. - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar + 01 posto para cadeirante. - Elevador para cadeira de rodas. - Ar Condicionado - Tacógrafo de fabricação; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10, Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante.

Identificação: NºLicitação:712555

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/04/2018 09:03

Homologação: 10/04/2018 09:03

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.688.075/0004-50 RODO SERVICE LTDA - EPP R\$239.400,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Micro Onibus zero km, ano 2018/2018 , marca Marcopolo modelo Volare v8 L , conforme exigência do edital e seus anexos

Endereço:

ROD CELSO GARCIA CID, 923

Telefone:

(41) 03263-2700

Email:

tania@rodoservice.com.br

| | |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA | Data: 11/04/2018 08:30 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA | Modalidade: Pregão |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: MICROONIBUS - MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL | Identificação: NºLicitação:712895 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 25/04/2018 16:52 |
| | Homologação: 25/04/2018 16:52 |
| | Fonte: www.licitacoes-e.com.br |
| | Quantidade: 1 |
| | UF: PR |

| | | |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|

| | | |
|--------------------|----------------------------------|---------------|
| 20.290.311/0001-40 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | R\$209.800,00 |
|--------------------|----------------------------------|---------------|

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS , MARCA MARCOPOLO , MODELO VOLARE V8 , 0 KM , CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS JA INCLUSO 01 CADEIRANTE E , ELEVADOR , KIT MULT MIDIA AR CONDICIONADO , MOTOR POTENCIA DE 152 CV , CAMBIO 05 MARCHAS A FRENTE + RE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Endereço:

AV TANCREDO NEVES, 2791

Telefone:

(41) 03362-8619

Email:

adriano@maxicon.com.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

R\$209.899,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, DE PROCEDENCIA NACIONAL, MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2, CUMPRINDO O EDITAL E SEUS ANEXOS EM SUA INTEGRALIDADE.

Endereço:

VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP

R\$285.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. MARCA MASCARELLO MODELO GRAN MICRO EQUIPADO COM CHASSI AGRALE.

Endereço:

COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -

R\$296.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. MARCA: IVECO - Cadeirante

Endereço:

LOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP

R\$366.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. Marca: Mascarello

Endereço:



Cascavel, 29 de Maio de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo V8L, 0km, ano 2018/ Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

VOLARE V8L CURTO ESCOLAR

| Ite m | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Preço proposto |
|------------------|---|--------------|--------------|-------------------------|---------------------------|
| 01 | <p>Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018/2018 Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados Capacidade de 27 passageiros + um auxiliar + Motorista. Poltronas escolares fixas na configuração 3x2 com largura de 1000X800mm revestidas em corvin. 01 Espaço para cadeirante. Elevador para cadeirante. Ar condicionado. Buzina, câmera de ré. Janelas laterais com vidros móveis, cortinas em todas as janelas, Poltrona do motorista com acionamento hidráulico. Porta pacotes simples. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica Porta LD com acionamento a ar externo e interno. Motor CUMMINS ISF 3.8 com potência de 152 CV a 2.600 rpm com turbo e intercooler. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida Injeção Eletrônica common Rail, Computador de Bordo. Torque de 450 Nm de 1.100 a 1900 rpm. Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts. Tanque de combustível de 125 litros de diesel Freios a Ar com sistema de ABS, com tambores nas rodas traseiras. Comprimento de 7385 mm, Largura Externa de 2.200 mm, Entre eixos de 3.750 mm, Altura Interna 1900mm, Altura externa 2915 mm, Peso Bruto Total de 8500 Kg</p> | 01 | Unid. | Marcopolo Volare V8L | 259.700,00 |

Avenida Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre
CEP 85.805-036 / Cascavel-Paraná
(45) 3039-4700



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.000 kg e 5500 mil kg no eixo traseiro Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5 Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual do proprietário | | | | |
| Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias): | | | | |
| TOTA: R\$ 259.700.00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais). | | | | |

Condições de pagamento: Á Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 40 (Quarenta dias).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural.

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Rodo Oeste Ltda – Cascavel
(45) 3039-4700 (45) 99816-8685
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

20.290.311/0001-40
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.
AV. TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036
CASCAVEL - PARANÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
INCENTIVO A PcD
EXERCÍCIO 2017**

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Nível de Gestão:

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Cidade: PLANALTO

UF: PR

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

CEP: 85.750-000

Telefone: 46-3555-8100

Fax: 46-3555-8100

Email: gabinete@planalto.pr.gov.br

Prefeito: INÁCIO JOSÉ WERLE

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 76.460.526/001-16

Cidade: PLANALTO

UF: PR

Endereço: RUA SOLEDADE,

CEP: 85.750-000

Telefone: 46-3555-1548

Fax: 46-35551548

Email: assistenciasocialplanalto@hotmail.com

Gestor: ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.783.355/0001-09

Vínculo Institucional: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: 46-3555-1548

Ato de Criação: Lei nº 819

Número Ato: Lei nº 819

Data Assinatura: 18 de setembro de 1995

Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cidade: PLANALTO

UF: PR

Endereço: RUA SOLEDADE, 720



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CEP: 85.750-000

Secretário (a) Executivo (a): JANICE ROYER BORCHARDT

4.1 CONSELHEIROS

| CPF | Nome | Cargo | Início | Fim Mandato |
|----------------|-----------------------------|---------------------|------------|-------------|
| 040.096.889-19 | Leila Bohem | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 032.221.869-19 | Érica Tomazzoni | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 708.810.309-53 | Zenaide Salete Gallas Werle | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 040.177.519-46 | Rosangela Lopes | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 028.626.691-13 | Andreia Brizola | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 854.173.277-00 | Eleonora Dias de Oliveira | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 020.736.939-97 | Neiva Dioni Eichelberger | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 060.939.299-90 | Anne Danielle Grehs | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| | Luciana de Fatima Zanatta | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 297.571.349-53 | Jandira Berte Hister | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 072.484.509-79 | Iraci Jagnow | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 772.879.629-91 | Marli Wanzing | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO – 2017

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| Serviço | Previsão de Atendimento |
|---|-------------------------|
| IDENTIFICAR A PROTEÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO (PSB ou PSE) | Crianças e Adolescentes |
| IDENTIFICAR SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO | |
| Aquisição de um veículo adaptado para atender crianças e adolescentes com deficiência | 22 (No mínimo) |

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO(VALOR R\$ 240.000,00

TOTAL FEAS 2017 (Conforme Resolução Ad Referendum nº005/2017 SEDS)

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

| Serviço | Investimento |
|-----------------|--------------|
| INCENTIVO A PcD | 240.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

V. RESUMO EXECUTIVO

| Item | Valor R\$ |
|--|------------|
| 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS: | 240.000,00 |

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

Conforme reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 06 de dezembro do ano de 2017, realizou-se uma reunião para apreciação de um projeto para aquisição de um veículo adaptado para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial para pessoas com deficiência, preferencialmente, crianças e adolescentes intitulado com capacidade mínima de 22 lugares no valor de R\$ 240.000,00. Após a análise os conselheiros deram seu parecer Favorável pois vem de encontro as necessidades deste público a ser atendido.

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável Sim

Desfavorável

1.2 Data da Reunião: 06/2017

1.3 Resolução/Deliberação:

15/2017

1.4 Ata nº: 16/2017

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

PREFEITO

Renilde Saete Galvão Werle

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Planalto - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Inácio José Werle e pela Secretária responsável pela execução da Política de Assistência Social Zenaide Salete Gallas Werle, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência.

Considerando:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

A Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

A Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do

Inácio Werle

Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

A Assistência Social ser reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município Planalto – Pr. ao que prevê a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previamente a utilização dos recursos;
- II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS;
- III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- IV – Realizar os trâmites necessários para a transferência dos recursos, na forma da legislação vigente, às Organizações da Sociedade Civil – OSC referenciadas na política de assistência social, com local de execução no município, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e

J *João* *Edg*
017

[Handwritten signatures]

O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao Incentivo à PCD, ou ainda, ensejará na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

para melhor execução das ações e dos recursos;

III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

II – Repassar o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares. Propiciando o transporte

deficiência;

I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com

se-ã com as seguintes atribuições, no repasse de recurso:

O Estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modulos/contudo/contudo.php?contudo=601>.

V – Identificar que o veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: <http://>

CMAS; adolescentes com deficiência, que executem, caso este repasse seja deliberado pelo



Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Inácio José Werle

Zenaide Salete Gallas Werle
Gestora Municipal da Política de Assistência Social

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
em exercício

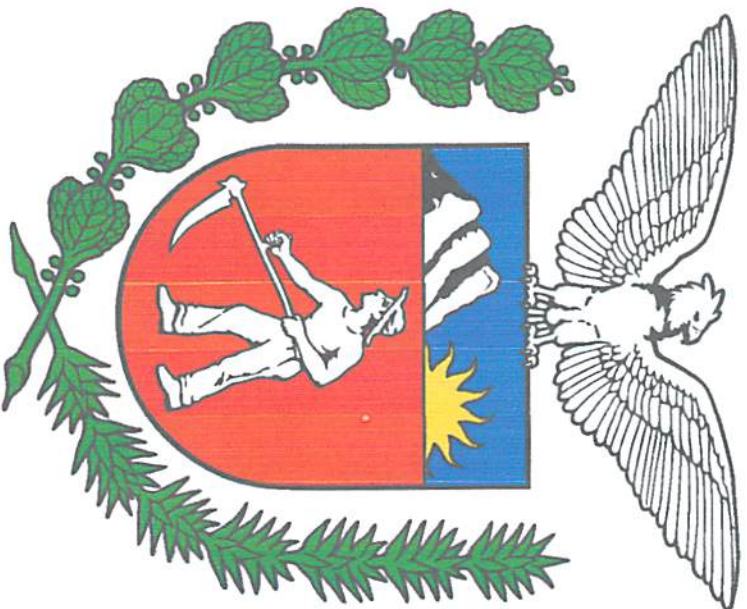
Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
Letícia Codagnone F. Raymundo

Letícia Codagnone F. Raymundo
13/12/2019

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





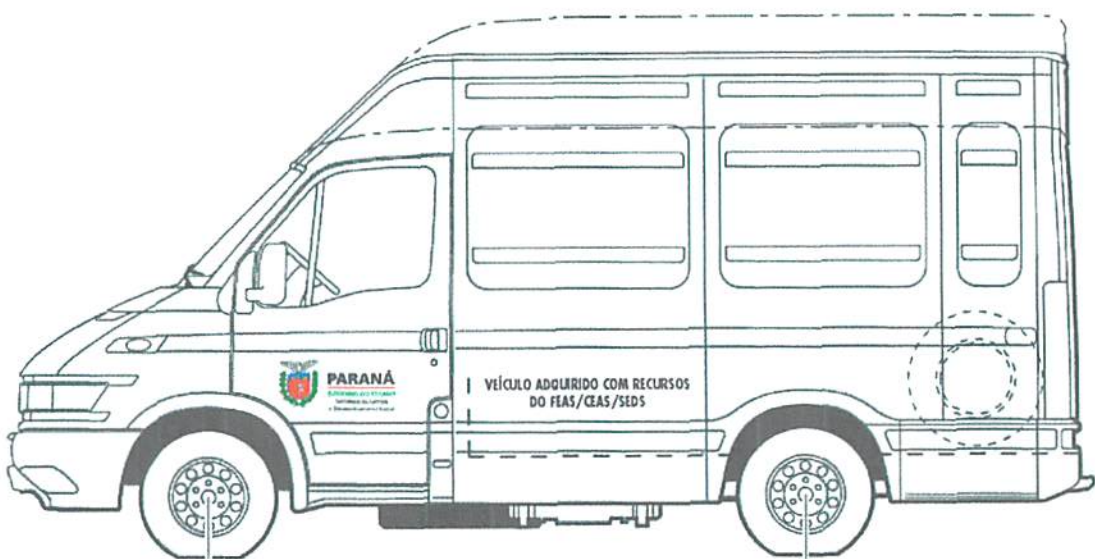
PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família

e Desenvolvimento Social

VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FEAS / CEAS / SEDS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
INCENTIVO A PcD
EXERCÍCIO 2017**

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Nível de Gestão:

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Cidade: PLANALTO

UF: PR

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

CEP: 85.750-000

Telefone: 46-3555-8100

Fax: 46-3555-8100

Email: gabinete@planalto.pr.gov.br

Prefeito: INÁCIO JOSÉ WERLE

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 76.460.526/001-16

Cidade: PLANALTO

UF: PR

Endereço: RUA SOLEDADE,

CEP: 85.750-000

Telefone: 46-3555-1548

Fax: 46-35551548

Email: assistenciasocialplanalto@hotmail.com

Gestor: ZENAIDE SALETE GALLAS WERLE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.783.355/0001-09

Vínculo Institucional: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: 46-3555-1548

Ato de Criação: Lei nº 819

Número Ato: Lei nº 819

Data Assinatura: 18 de setembro de 1995

Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cidade: PLANALTO

UF: PR

Endereço: RUA SOLEDADE, 720

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Inácio Werle
Zenaide Gallas Werle



CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CEP: 85.750-000

Secretário (a) Executivo (a): JANICE ROYER BORCHARDT

4.1 CONSELHEIROS

| CPF | Nome | Cargo | Início | Fim Mandato |
|----------------|-----------------------------|---------------------|------------|-------------|
| 040.096.889-19 | Leila Bohem | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 032.221.869-19 | Érica Tomazzoni | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 708.810.309-53 | Zenaide Salete Gallas Werle | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 040.177.519-46 | Rosangela Lopes | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 028.626.691-13 | Andreia Brizola | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 854.173.277-00 | Eleonora Dias de Oliveira | Conselheira Titular | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 020.736.939-97 | Neiva Dioni Eichelberger | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 060.939.299-90 | Anne Danielle Grehs | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| | Luciana de Fatima Zanatta | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 297.571.349-53 | Jandira Berte Hister | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 072.484.509-79 | Iraci Jagnow | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |
| 772.879.629-91 | Marli Wanzing | Suplente | 15/09/2017 | 16/09/2019 |

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO – 2017

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| Serviço | Previsão de Atendimento |
|--|---|
| IDENTIFICAR A PROTEÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO (PSB ou PSE) Proteção Social Especial de Média Complexidade | Crianças/ Adolescentes/idosos e suas Famílias/ PPDs |
| IDENTIFICAR SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO | |
| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias. | 22 Pessoas |
| III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$ 240.000,00 |

TOTAL FEAS 2017 (Conforme Resolução Ad Referendum nº005/2017 SEDS)

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

| Serviço | Investimento |
|---------|--------------|
|---------|--------------|

Janice Royer Borchardt

Aquisição de veículo para
atender Proteção Social Básica

240.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone e Fax: (46) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

V. RESUMO EXECUTIVO

| Item | Valor R\$ |
|--|------------|
| 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS: | 240.000,00 |

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

PARECER

Conforme reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 06 de dezembro do ano de 2017, realizou-se uma reunião para apreciação de um projeto para aquisição de um veículo adaptado para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial para pessoas com deficiência, preferencialmente, crianças e adolescentes intitulado com capacidade mínima de 22 lugares no valor de R\$ 240.000,00. Após a análise os conselheiros deram seu parecer Favorável pois vem de encontro as necessidades deste público a ser atendido.

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável Sim
Desfavorável

1.2 Data da Reunião: 06/2017

1.3 Resolução/Deliberação:
15/2017

1.4 Ata nº: 16/2017

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

João Luiz Werde

PREFEITO

Lenaida Salette Gallus Werde

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de junho de 2018

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a aquisição de um Micro-ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, visando atender ações da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de junho de 2018

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à aquisição de um Micro-ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, visando atender ações da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto-PR Município, expedido por Vossa Excelência na data de 15/06/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 02065 | 10.143.08.244.0801.2018 | 4.4.90.52.00.00.01028 |

Cordialmente,



FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 19 de junho de 2018

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pertinentes à aquisição de um Micro-ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, visando atender ações da Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/11/2018

Equipamento

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 10 - Secretaria de Assistência social | 82.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 32.500,00 |
| 142 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescente | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 08.243.0801.2023 - Assistência a Criança e ao Adolescente | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 01960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 70.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08.244.0801.2024 - Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS | 70.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Total Geral | 82.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 32.500,00 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/11/2018

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

029



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2018

Equiplano

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10 - Secretaria de Assistência social | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 143 - Fundo Municipal de Assistência Social | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 08.244.0801.2018 - Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 02065 E 01028 0937/09/06/05/09 FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02065 EA 01028 0937/09/06/05/09 FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Total Geral | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2018

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 01028 e 01028

030



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/06/2018

Equiplano

Página 1

| Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | | | | | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|----|-------|------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10 Secretaria de Assistência social | | | | | 18.000,00 | 364.810,33 | 0,00 | 364.810,33 |
| 143 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 18.000,00 | 364.810,33 | 0,00 | 364.810,33 |
| 08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS | | | | | 18.000,00 | 364.810,33 | 0,00 | 364.810,33 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | |
| 02061 | E | 00934 | 0934/09/06/06/06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02061 | EA | 00934 | 0934/09/06/06/06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 43.034,94 | 0,00 | 43.034,94 |
| 02064 | E | 00936 | 0936/09/06/06/08 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02064 | EA | 00936 | 0936/09/06/06/08 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 0,00 | 17.943,87 | 0,00 | 17.943,87 |
| 02060 | E | 00937 | 0937/09/06/06/09 | Bloco de Investimentos - SUAS | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 02060 | EA | 00937 | 0937/09/06/06/09 | Bloco de Investimentos - SUAS | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 02063 | E | 01020 | 0934/09/06/05/06 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02063 | EA | 01020 | 0934/09/06/05/06 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5) | 0,00 | 25.831,52 | 0,00 | 25.831,52 |
| 02062 | E | 01027 | 1011/09/99/05/18 | REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02062 | EA | 01027 | 1011/09/99/05/18 | REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 02065 | E | 01028 | 0937/09/06/05/09 | FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02065 | EA | 01028 | 0937/09/06/05/09 | FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Total Geral | | | | | 18.000,00 | 364.810,33 | 0,00 | 364.810,33 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/06/2018

Orgão entre: 10 e 10

Tipo: 2

Ordem: 018

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2018.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná com sua sede social na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP 85.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº 102/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00** horas, tem por objeto a para **Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, de acordo com o termo constante no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.**

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21 de novembro de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:45 horas do dia 07 de dezembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 07 de dezembro de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme descrito no Anexo I.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | TERMO DE REFERENCIA |
| ANEXO II | MINUTA DO TERMO DO CONTRATO |
| ANEXO III | EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA |

Sauio 1

032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

| | |
|-------------------|--|
| | FATO SUPERVENIENTE |
| ANEXO V | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA |
| ANEXO VI | MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL |
| ANEXO VII | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE |
| ANEXO VIII | DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA |
| ANEXO IX | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA |

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro CEZAR AUGUSTO SOARES, designado pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 019/2018 de 16 de Abril de 2018 o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).
- 1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Planalto/PR, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, ou então, através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3558-8104.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil.
- 3.3. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.4. - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 3.5. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

Jano



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

3.6. – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.8. PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.9.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.9.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

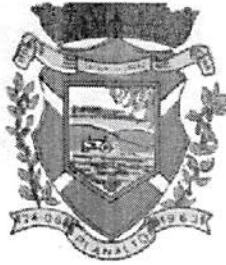
4.9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.9.8.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo.**

4.9.8.2. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.9.8.3. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.9.8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.9.8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.12.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.13. Após finalização da etapa de lances **NAO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.14. Com base na classificação a que alude o subitem 7 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.14.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.14.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

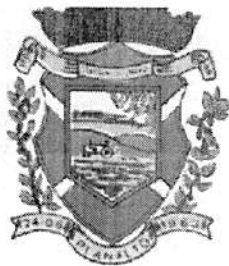
4.14.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

4.15. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.16. **De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NAO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.**

4.17. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.17.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.17.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.17.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item XI deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.21. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Planalto-Pr:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto - Paraná - CEP 85.750-000 – departamento de licitações.

E-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

Telefone/Fax: (0XX46) 3555-8104.

4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta

Jairo 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

VI – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;

c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2. - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.3. - O Município de Planalto - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.21, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO;**

f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;

Jairo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

g) Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica, numa distância rodoviária de no máximo 200km, medido pela malha viária, partindo do Município de Planalto/PR, com indicação da localização da oficina (ANEXO IX).

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Planalto/Pr, no local definido no item 16.1 deste edital.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX - GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO LOTE – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Planalto/PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Planalto/PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

14.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

14.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

14.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

Jão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

14.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

14.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

14.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

14.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

14.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

14.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o Município de Planalto – Pr., através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, Planalto, Estado do Paraná.

16.2. – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

XVII - PAGAMENTO

17.1. A Prefeitura Municipal de Planalto/PR, se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência eletrônica, diretamente em conta no nome da pessoa jurídica, até 15 (Quinze) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

17.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR.

CNPJ nº 76.460.526/0001-16.

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

PLANALTO – PR

CEP.: 85.750-000

17.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: notafiscal@planalto.pr.gov.br.

17.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

17.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Planalto/Pr.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Planalto/PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária, provenientes do convênio e da contrapartida do Município de Planalto:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 02065 | 10.143.08.244.0801.2018 | 4.4.90.52.00.00.01028 |
| 02250 | 10.144.08.244.0801.2024 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

XXI – REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Anexo II deste Edital.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Planalto/Pr revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos

São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

participantes da licitação. O Município de Planalto/Pr poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos.

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Planalto – PR, 19 de novembro de 2018.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto foi contemplado com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, para aquisição de veículo adaptado para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao público atendido por esta secretaria, conforme Plano de Ação e Termo anexo a este.

4.2. Hoje a Secretaria de Assistência Social presta atendimento a mais 300 famílias do nosso município, com ações diretas a 600 adultos e mais de 1.000 crianças e jovens em situação de Vulnerabilidade Social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.3. Tais ações a serem desenvolvidas por esta Secretaria necessitam de deslocamentos de equipes e transporte das pessoas atendidas para reuniões, treinamentos, oficinas e encontros, vindo este veículo solucionar grande parte da falta de estrutura para estes deslocamentos.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|---|---|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura solida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano. | 01 | UN | 259.813,33 | 259.813,33 |
| TOTAL GERAL | | | | | 259.813,33 |
| Valor total para a aquisição é de R\$259.813,33 (Duzentos e cinquenta e nove | | | | | |

Trono



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

5.2. O valor máximo constante no objeto, referem-se a média de preços feita através do Relatório de Cotação: Cotação Rápida nº 32, concluída no dia 29/05/2018 junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência,.

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já esta disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 240.000,00 através de transferência do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.


7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de 15 dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr..

7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Assistência Social pelo telefone 46-3555-1548 em horário comercial, a entrega técnica do Veiculo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

6.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

Planalto - PR, 29 de Maio de 2018

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretário Municipal de Assistência Social


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx,infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas clausulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO nº 002/2018

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Praça São Francisco de Assis, 1583, CEP: 85.750-000, entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR (R\$) |
|------|----------------|-------------|
| | | |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 02065 | 10.143.08.244.0801.2018 | 4.4.90.52.00.00.01028 |
| 02250 | 10.144.08.244.0801.2024 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

Lauro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Zenaide Salete Gallas Werle, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

 21



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c) Não manutenção das propostas;
 - d) Retardamento da execução do objeto contratual;
 - e) Falha na execução contratual;
 - f) Fraude na execução contratual;
 - g) Comportamento inidôneo;
 - h) Cometimento de fraude fiscal;
- IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
 - a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c) Não manutenção das propostas;
 - d) Retardamento da execução do objeto contratual;
 - e) Falha na execução contratual;
 - f) Fraude na execução contratual;

João 22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

g) Comportamento inidôneo;

h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido á conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do principio constitucional da proporcionalidade, da

Jão 23

054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Tribuna Regional, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto – Pr., de de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO III

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.2.7 - Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1. - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

1.4.2. - Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

1.4.3. - 03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;

1.4.4. - Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

1.4.5. - Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação

1.5 – Declarações:

1.5.1 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.5.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Planalto/Pr, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Ismael 27



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

T90



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
 Fone: (46) 3555-8100
 PLANALTO

PARANÁ

85750-000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____, ____ de _____ de 2018

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VI

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.
Prezados Senhores,
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA/MODELO | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|-------|---------------------|--------------|---------|----------|
| | | | | | |

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|-------------------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE: | CARGO: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | TELEFONE: |
| AGÊNCIA BANCÁRIA: | C/C: |

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada lote.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: RS (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2018, realizado pela Prefeitura de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, __ de _____ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA/ MODELO |
|------|--------|-------|--------|------------------|
| | | | | |

Distância rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km (máximo 200 km).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de um Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista.

1- Relatório

De acordo com a informação contida no ofício, de 29/05/2018, da Secretaria de Assistência Social e pesquisa de preços realizada através do Relatório de Cotação "Cotação Rápida nº 32", concluída no dia 29/05/2018 junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa ao termo de referência, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 259.813,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 02065 | 10.143.08.244.0801.2018 | 4.4.90.52.00.00.01028 |

2

068



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2 - ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Saliente-se que a Lei n.º 10.520/02, deu novo âmbito de alcance ao pregão, ao ampliar as formas possíveis de realizá-lo: pregão presencial e eletrônico, com grande vantagem do pregão eletrônico sobre o presencial nas contratações da Administração Pública. Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (in, Direito Administrativo. 20ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007):

*"Pelo Decreto n.º 5.504, de 5-8-2005, foi estabelecida a exigência de utilização do pregão, **preferencialmente em sua forma eletrônica**, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizados em decorrência de transferência voluntária de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres ou consórcios públicos. A mesma exigência aplica-se às Organizações Sociais disciplinadas, na esfera federal, pela Lei n.º 9.637, de 15-5-98, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de quem trata a Lei n.º 9.790, de 23-3-99, relativamente aos recursos por elas administrados oriundos de repasses da União".*

Assim, o pregão na forma eletrônica traz uma gama de vantagens para o procedimento licitatório, por ser mais ágil, haja vista que não requer a presença física dos licitantes durante a realização do certame, de modo que o gestor público, ao realizar compras em geral, vai receber as propostas virtualmente, através de um portal de compras, onde os participantes cotam suas propostas sem que haja necessidade de se deslocarem à praça onde esta ocorrendo o certame, possibilitando o aumento de competitividade e efetividade na busca do interesse público.

De qualquer modo, o pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei n.º 10.520, de 2002, verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Decreto n.º 5.450, de 2005, que lhe regulamenta a forma eletrônica, determina, em seu art. 4º, a utilização preferencial desta


069



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

modalidade licitatória, ressalvadas as hipóteses de comprovada impossibilidade, devidamente justificadas pela autoridade competente:

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

A realização de pregão exige a prévia manifestação da autoridade competente, no sentido de declarar que o objeto da aquisição enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, o que deverá ser providenciado.

De qualquer modo, a Administração **deve sempre diligenciar o preciso valor de mercado dos serviços**, com todos os itens e equipamentos necessários para a sua perfeita prestação, buscando ainda a maior quantidade possível de elementos que possam subsidiar a pesquisa.

Ressalta-se ainda que **a verificação dos preços praticados no mercado é apenas um dos elementos configuradores da vantajosidade nas contratações atinentes à prestação de serviço**. Neste norte, sempre que possível, a pesquisa de mercado deve apontar os preços praticados por outros órgãos/entidades públicos, em especial os valores registrados no Sistema de Preços Praticados pela Municipalidade e nas Atas de Registros de Preços da Administração Pública da Região Sudoeste do Estado do Paraná.

A pesquisa de preços visando o balizamento do preço inicial encontra-se devidamente juntada aos autos através do Relatório de Cotação "Cotação Rápida nº 32", concluída no dia 29/05/2018 junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa ao termo de referência.

Para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, para aquisição de veículo adaptado para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e recursos próprios do Município de Planalto, se fazendo necessário tão somente a identificação do servidor responsável pela cotação de preços, a teor do que estabelece o Acórdão nº 0909-10/07-1 do Tribunal de Contas da União;

2.1. Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou,

l
070



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa da contratação encontra-se encartada ao termo de referência, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, segundo assentado, em vista de que a Secretaria de Assistência Social presta atendimento a mais 300 famílias do Município, com ações diretas a 600 adultos e mais de 1.000 crianças e jovens em situação de Vulnerabilidade Social.

A necessidade veio bem fundamentada na própria descrição do objeto, uma vez que trata-se de aquisição de veículo adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. O Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fora devidamente aprovado pela autoridade competente.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.


3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente, que o presente processo licitatório **seja numerado e ordenado por sequência cronológica de atos administrativos**, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.


072



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Após, à consideração superior.

É o Parecer,

Planalto-Pr., 18 de junho de 2018.



Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2018.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná com sua sede social na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP 85.750-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, nº 102/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 horas, tem por objeto a para Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, de acordo com o termo constante no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21 de novembro de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:45 horas do dia 07 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 07 de dezembro de 2018.

LOCAL: licitacoes-e.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | TERMO DE REFERENCIA |
| ANEXO II | MINUTA DO TERMO DO CONTRATO |
| ANEXO III | EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA |

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

| | |
|-------------------|--|
| | FATO SUPERVENIENTE |
| ANEXO V | MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA |
| ANEXO VI | MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL |
| ANEXO VII | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE |
| ANEXO VIII | DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA |
| ANEXO IX | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA |

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro CEZAR AUGUSTO SOARES, designado pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 019/2018 de 16 de Abril de 2018 o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br).
- 1.3. A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa do Município de Planalto/PR, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, ou então, através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br e do telefone/fax (0XX46) 3558-8104.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil.
- 3.3. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 3.4. - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 3.5. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

Travio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

3.6. – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.7, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: (licitacoes-e.com.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.9.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.9.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.9.8.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo.**

4.9.8.2. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

4.9.8.3. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.9.8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor

João 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.9.8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.12.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.13. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.14. Com base na classificação a que alude o subitem 7 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.14.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.14.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

4.14.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

4.15. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.16. De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

4.17. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.17.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Lauro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.17.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.17.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item XI deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

4.21. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Planalto-Pr:

Endereço: *Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto - Paraná - CEP 85.750-000 – departamento de licitações.*

E-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

Telefone/Fax: (0XX46) 3555-8104.

4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

V – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

Lauro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

VI – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELOS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;

c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2. - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.3. - O Município de Planalto - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.21, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO;**

f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;

g) **Declaração expressa informando que a empresa possui assistência técnica, numa distância rodoviária de no máximo 200km, medido pela malha viária, partindo do Município de Planalto/PR, com indicação da localização da oficina (ANEXO IX).**

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Planalto/Pr, no local definido no item 16.1 deste edital.

Lauro 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

IX - GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO LOTE – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Luís



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.4. Após decidido pelo pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município de Planalto/PR, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

12.5. Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Planalto/PR, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

14.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

14.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

14.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

14.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

14.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de

Leão 9



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

14.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

14.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

14.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração,

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

14.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O contrato será firmado entre o Município de Planalto – Pr., através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas

Ismael



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.5. Decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP 85.750-000, Planalto, Estado do Paraná.

16.2. – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

XVII - PAGAMENTO

17.1. A Prefeitura Municipal de Planalto/PR, se compromete a efetuar o pagamento, através de transferência eletrônica, diretamente em conta no nome da pessoa jurídica, até 15 (Quinze) dias subsequente a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

17.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR.

CNPJ nº 76.460.526/0001-16.

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

PLANALTO – PR

CEP.: 85.750-000

17.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: notafiscal@planalto.pr.gov.br.

17.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

17.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em

 12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

XVIII – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

18.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

18.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Planalto/Pr.

18.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Planalto/PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

XIX – OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

XX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária, provenientes do convênio e da contrapartida do Município de Planalto:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 02065 | 10.143.08.244.0801.2018 | 4.4.90.52.00.00.01028 |
| 02250 | 10.144.08.244.0801.2024 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

XXI – REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Anexo II deste Edital.

XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Planalto/Pr revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Planalto/Pr poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema – PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos.

23.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Planalto – PR, 19 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto foi contemplado com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, para aquisição de veículo adaptado para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao público atendido por esta secretaria, conforme Plano de Ação e Termo anexo a este.

4.2. Hoje a Secretaria de Assistência Social presta atendimento a mais 300 famílias do nosso município, com ações diretas a 600 adultos e mais de 1.000 crianças e jovens em situação de Vulnerabilidade Social.

4.3. Tais ações a serem desenvolvidas por esta Secretaria necessitam de deslocamentos de equipes e transporte das pessoas atendidas para reuniões,

 15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

treinamentos, oficinas e encontros, vindo este veículo solucionar grande parte da falta de estrutura para estes deslocamentos.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|--|---|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura solida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia mínima de 01(um) ano. | 01 | UN | 259.813,33 | 259.813,33 |
| TOTAL GERAL | | | | | 259.813,33 |
| Valor total para a aquisição é de R\$259.813,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). | | | | | |

5.2. O valor máximo constante no objeto, referem-se a média de preços feita através

Trão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

do Relatório de Cotação: Cotação Rápida nº 32, concluída no dia 29/05/2018 junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência,.

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já esta disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 240.000,00 através de transferência do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de 15 dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr..

7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Assistência Social pelo telefone 46-3555-1548 em horário comercial, a entrega técnica do Veiculo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

6.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

Planalto - PR, 29 de Maio de 2018

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretário Municipal de Assistência Social


Inácio José Werle
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, com sede Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, Neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Inácio José Werle, inscrito no CPF/MF sob nº. 815.418.219-04 e portador da Cédula de Identidade nº. 5.846.233-0, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx,infra-assinados, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas clausulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO nº 002/2018

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Praça São Francisco de Assis, 1583, CEP: 85.750-000, entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato ou durante o prazo de garantia.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | VALOR (R\$) |
|------|----------------|-------------|
| | | |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

4.1.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2 O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15(Quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@planalto.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões;

- Prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa à previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 02065 | 10.143.08.244.0801.2018 | 4.4.90.52.00.00.01028 |
| 02250 | 10.144.08.244.0801.2024 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na cláusula 2;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

Jano



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Zenaide Salete Gallas Werle, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

g) Comportamento inidôneo;

h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I- Determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III.- Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Jornal Tribuna Regional, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15. DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Planalto – Pr., de de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

J. Werle



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO III

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias).

1.2.7 - Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

1.4.1. - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

1.4.2. - Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

1.4.3. - 03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;

1.4.4. - Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

1.4.5. - Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação

1.5 – Declarações:

1.5.1 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.5.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.6 Documentos facultativos

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Planalto/Pr, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Luís 27



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

À Comissão de Licitação do Município de Planalto - PR.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____, ____ de _____ de 2018

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VI

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Ao Município de Planalto - PR.
Prezados Senhores,
Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA/MODELO | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|-------|---------------------|--------------|---------|----------|
| | | | | | |

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|-------------------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE: | CARGO: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | TELEFONE: |
| AGÊNCIA BANCÁRIA: | C/C: |

2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada lote.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: RS (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2018, realizado pela Prefeitura de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Fone: (46) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA/ MODELO |
|------|--------|-------|--------|------------------|
| | | | | |

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: _____ km (máximo 200 km).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 102/2018

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08:45h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 22 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

##DAT Planalto - PR, 19 de Novembro de 2018.

##ASS CEZAR AUGUSTO SOARES

##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DD8C8C9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2018. Edição 1638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 133/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças para manutenção dos veículos de linha leve da Frota Municipal, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 10/12/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaefreitas.pr.gov.br.

PAULA FREITAS, 21 de novembro de 2018.
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018 - Processo nº. 16414/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis e carrinho transporte para atender as necessidades das Secretarias municipais. Ata 216/2018 - Detentora: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº. 29.038.893/0001-46, vencedora dos Itens 1 a 5, 9 a 13, 24, 29, 40, 57, 80, 81, 97 e 99, pelo valor global de R\$ 601.188,38 (Seiscentos e um mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos). Ata 217/2018 - Detentora: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ sob nº. 10.864.788/0001-38, vencedora dos Itens 6 e 14, pelo valor global de R\$ 167.338,80 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Ata 218/2018 - Detentora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos Itens 7, 15, 23, 26, 46, 47, 58, 68, 69, 70, 75, 82, 83, 84 e 85, pelo valor global de R\$ 165.060,90 (Cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e noventa centavos). Ata 219/2018 - Detentora: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº. 21.604.118/0001-07, vencedora do Item 17, 21, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48 e 52, 59, 63, 64, 66, 71, 74, 91, 92, 93, 101, 103 e 105, pelo valor global de R\$ 89.028,29 (Oitenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Ata 220/2018 - Detentora: ITAVOL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora dos Itens 8,16 e 35, pelo valor global de R\$ 119.869,70 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Ata 221/2018 - Detentora: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, vencedora dos Itens 18, 22, 27, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 86 e 90, 95, 96, 98, 100 e 102, pelo valor global de R\$ 328.601,47 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos). Vigência das Atas: 14/11/2018 a 14/11/2019. Data da Assinatura das Atas: 14/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná e FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Planalto, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Veículo novo zero km, tipo Furgão, mínimo ano/modelo 2018/2018, e os equipamentos necessários para transformação do veículo em uma ambulância de suporte de vida, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, para atendimento ao programa do APSUS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Dezembro de 2018, às 08:45h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de dezembro de 2018, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 21 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Planalto - PR, 19 de Novembro de 2018.
CEZAR AUGUSTO SCARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08:45h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 22 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Planalto - PR, 19 de Novembro de 2018.
CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 90/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 07/12/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Contratação de empresa destinada a fornecimento de links de internet. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória, 22 de novembro de 2018
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 91/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/12/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, cadeiras e armários. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória, 22 de novembro de 2018
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 92/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/12/2018, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e luvas para Creche, Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória, 22 de novembro de 2018
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 89/2018 - Processo Licitatório 161/2018. As alterações estão dispostas na descrição do produto da tabela da cláusula 2, nas cláusulas 3.2 e 3.3 e na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 22 de novembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 138/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, conforme contrato de repasse 861977/2017 - MAPA/CAIXA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 23 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DISPENSA 87/2018 - PMR. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018.

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 05 (cinco) meses durante o ano de 2019. No aviso e no edital no objeto onde lê-se: "(...) Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2018." Leia-se: "(...) Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 05 (cinco) meses durante o ano de 2019." No aviso e no edital onde lê-se: "Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no período de 21 de Dezembro de 2018 à 13 de Dezembro de 2018, (...)", lê-se: "Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no período de 21 de Novembro de 2018 à 13 de Dezembro de 2018. (...)". No edital onde lê-se: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 05 (cinco) meses, (...)". Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 32558615 e 32558616.

Rolândia, 23 de Novembro de 2018.
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

111

Piraquara**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018 – Processo nº. 16414/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis e carinho transportador para atender as necessidades das Secretarias municipais. Ata 216/2018 - Detentora: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob nº. 29.038.893/0001-46, vencedora dos itens 1 ao 5, 9 ao 13, 24, 29, 40, 57, 80, 81, 97 e 99, pelo valor global de R\$ 601.188,38 (Seiscentos e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Ata 217/2018 - Detentora: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. CNPJ sob nº. 10.864.788/0001-38, vencedora dos itens 6 e 14, pelo valor global de R\$ 167.338,80 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Ata 218/2018 - Detentora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI. CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 7, 15, 23, 26, 46, 47, 58, 68, 69, 70, 75, 82, 83, 84 e 85, pelo valor global de R\$ 165.060,90 (Cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e noventa centavos). Ata 219/2018 - Detentora: GMI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob nº. 21.604.118/0001-07, vencedora do item 17, 21, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48 à 52, 59, 63, 64, 66, 71, 74, 91, 92, 93, 101, 103 à 106, pelo valor global de R\$ 89.028,29 (Oitenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos). Ata 220/2018 - Detentora: ITAVOL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, vencedora dos itens 8, 16 e 35, pelo valor global de R\$ 119.869,70 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Ata 221/2018 - Detentora: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 18, 22, 27, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 86 à 90, 95, 96, 98, 100 e 102, pelo valor global de R\$ 328.601,47 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos). Vigência das Atas: 14/11/2018 a 14/11/2019. Data da Assinatura das Atas: 14/11/2018.

122539/2018

AVISO PARA SESSÃO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 21/18 - PROCESSO: 14.639/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Bernardo Michel, Vila Rosa, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Data da Abertura: 30 de novembro de 2018, às 13h30. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 23 de novembro de 2018. SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO PARA SESSÃO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 22/18 - PROCESSO: 14844/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de urbanização de praça, localizados na Rua Manaus, Vila Macedo, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 703,15m², conforme especificações contidas no ANEXO I, PROJETO BÁSICO. Data da Abertura: 30 de novembro de 2018, às 14h15. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 23 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO PARA SESSÃO DE REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 23/18 - PROCESSO: 14.801/2018

Objeto: Objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Hercília C. Rodrigues - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR com área total de intervenção de 2.633,45m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Data da Abertura: 30 de novembro de 2018, às 15h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 23 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

122473/2018

Planalto**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

##TEX O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná e FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Planalto, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Veículo novo zero km, tipo Furgão, mínimo ano/modelo 2018/2018, e os equipamentos necessários para transformação do veículo em uma ambulância de suporte de vida, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, para atendimento ao programa do APSUS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Dezembro de 2018, às 08:45h.**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 06 de dezembro de 2018, às 09:00h.**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 21 de

Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

##DAT Planalto - PR, 19 de Novembro de 2018.

##ASS CEZAR AUGUSTO SOARES

##CAR Pregoeiro

122286/2018

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08:45h.**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 22 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

##DAT Planalto - PR, 19 de Novembro de 2018.

##ASS CEZAR AUGUSTO SOARES

##CAR Pregoeiro

122329/2018

Pontal do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PROCESSO LICITATÓRIO nº 165/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 87/2018. OBJETO: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de multi parque infantil várias cores, para o Município de Pontal do Paraná". Abertura: 07/12/2018, às 09:30 horas, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser visualizado através do site [www.pontaldoparana.pr.gov.br / processoslicitatorios](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/processoslicitatorios). Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2018. Geraldo Martins Junior - Pregoeiro - Decreto nº 7078/2018.

122422/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PROCESSO LICITATÓRIO nº 166/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 88/2018. OBJETO: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de academia da terceira idade (ATI) e Estação de Musculação, para o Município de Pontal do Paraná". Abertura: 07/12/2018, às 14:00 horas, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser visualizado através do site [www.pontaldoparana.pr.gov.br / processoslicitatorios](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/processoslicitatorios). Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2018. Geraldo Martins Junior - Pregoeiro - Decreto nº 7078/2018.

122461/2018

Primeiro de Maio**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO****CONCORRÊNCIA Nº 05/2018****EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização do Prefeito, Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tendo por finalidade a concessão de direito de uso de barracão industrial e dois terrenos, conforme descrito no Anexo I. O critério de seleção será a melhor oferta. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas serão recebidos até o dia 08 de Janeiro de 2019, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na

FAMÍLIA DE PRODUTORES RURAIS DE CAPANEMA É BENEFICIADA COM O PROGRAMA ESTADUAL TRATOR SOLIDÁRIO

Programa também já entregou mais de 70 tratores no município de Capanema.

Buscando cada vez mais melhorar e tecnificar as propriedades, a família Bidin que a princípio sempre participava dos Concursos de Redução de Perdas Na Colheita da Soja realizados pela Emater e Secretária Municipal de Agricultura, visava manter um ótimo padrão de colheita, reduzir custos da mecanização e modernizar o maquinário que já se tinham

quisido há muitos anos, contaram novamente com o auxílio da extensão rural através do Escritório Local do Emater através da inscrição no Programa Estadual Trator Solidário. A agência da Sicredi de Capanema foi o agente financeiro parceiro da realização desta conquista dos produtores Gilmar e Valdecir Bidin que formalizou a entrega no dia 09/11/2018, a "festa" de entrega contou com os colaboradores do Sicredi, acompanhados de representantes da Emater e da Taisa revenda autorizada New Holland junto com os vizinhos e

amigos.

O programa "Trator Solidário" beneficia todos os municípios paranaenses, durante esse período entregou mais de 70 tratores no município de Capanema e agora uma New Holland TC 5070, contribuindo muito para a modernização e mecanização agrícola das propriedades dos produtores atendidos. O governo do estado criou a mais de dez anos o programa "Trator Solidário", e o mantém até hoje. O objetivo se mantém que é de facilitar a aquisição de máquinas agrícolas aos agricultores familiares que contam com o incentivo fiscal e acesso a juros da agricultura familiar para financiá-los esses equipamentos. Os extensionistas locais lembram que os agricultores com interesse podem contar com as Instituições Financeiras do Cresol, Banco do Brasil e Sicredi para financiar esses equipamentos, e que ainda mais 4 projetos de tratores TL 75 4x4 New Holland foram protocolados neste trimestre. (Mega News)



Mais um veículo para transporte de pacientes

Chegou mais uma minivan que será utilizada pela secretaria de saúde para transporte de pacientes. Veículos tem capacidade para seis passageiros além do motorista, agilizando o deslocamento dos munícipes até os centros de especialidades ou locais de tratamentos médicos.

Com isso, a Administração Municipal reforça o seu compromisso em cuidar bem da população e apresenta uma série de investimentos que vem realizando desde o ano passado, colocando Capanema em destaque entre os melhores municípios do Estado em atendimento de saúde.



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

ABERTURADAS PROPOSTAS: Dia 07 de Dezembro de 2018, às 08:45h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 22 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

##DAT Planalto - PR, 19 de Novembro de 2018.

##ASS CEZARAUGUSTO SOARES

##CAR Pregoeiro

1

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-17, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Unicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de

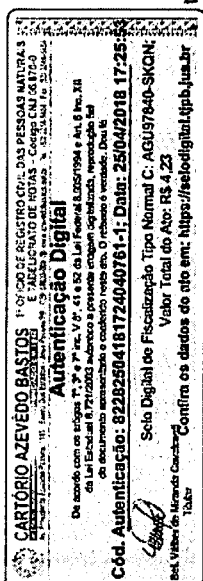
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a re-ratificação da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

“Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.”

Cláusula 2ª – Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Clausula 3ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 5.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten number 156]

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que apresentem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências.



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 m real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA | 14.000.000 | 14.000.000,00 |
| I.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. | 1 | 1,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926,
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|
| V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. | 1 | 1,00 |
| TOTAL | 14.000.002 | 14.000.002,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele aria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello uffato**, todas anteriormente qualificadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10 – As administradoras, **assinando isoladamente ou em conjunto**, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependem obrigatoriamente de **assinatura de todas as administradoras**, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores “*ad-negotia*” e “*ad-judicia*”;
- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 – As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos acionistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não tiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a signação de administrador não sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;
- e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º- O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS
 SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, são da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando não as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 01.10.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 26 – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016.



Iracele Maria Crespi Mascarello

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Iracele Maria Crespi Mascarello
 Sócia

Kelly Mascarello Muffato

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Kelly Mascarello Muffato
 Sócia

Vivian Mascarello Sperafico

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Vivian Mascarello Sperafico
 Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2018 17:36:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 17:29:33 (hora local)**.

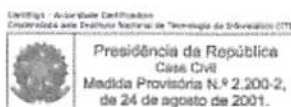
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282504181724040761-1 a 82282504181724040761-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4965446832ab289654e95d0975ed90d6355988daa09b892860eeefca9571b51903573b32b2746e8ca98b9123f2249b6fa1395606285609e8e95ad56bda52c8



129

| | | | |
|--|--|--|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 | | MATRIZ 05.440.065/0001-71 | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 17/12/2002 | |
| NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO | | | |
| PORTES DEMAIS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZZETTO | | NÚMERO 16450 | |
| BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT | | MUNICÍPIO CASCAVEL | |
| CEP 85.804-605 | | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR | | TELEFONE (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 09:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.440.065/0001-71
 NOME EMPRESARIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 51.182,024,00 (Cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | | | |
|------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO | Qualificação: | 05-Administrador |
| Nome/Nome Empresarial: | KELLY MASCARELLO MUFFATO | Qualificação: | 05-Administrador |
| Nome/Nome Empresarial: | VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO | Qualificação: | 05-Administrador |
| Nome/Nome Empresarial: | M. M. PARTICIPACOES LTDA. | Qualif. Rep. Legal: | 05-Administrador |
| Qualificação: | 22-Sócio | Nome do Repres. Legal: | KELLY MASCARELLO MUFFATO |
| Nome/Nome Empresarial: | V.V PARTICIPACOES LTDA. | Qualif. Rep. Legal: | 05-Administrador |
| Qualificação: | 22-Sócio | Nome do Repres. Legal: | VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO |
| Nome/Nome Empresarial: | MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA. | Qualif. Rep. Legal: | 05-Administrador |
| Qualificação: | 22-Sócio | Nome do Repres. Legal: | IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 06/11/2018 às 09:01 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 85755/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|---|---------|------------|
| Nome : | 731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 05.440.065/0001-71 | | |
| Endereço: | AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 | | |
| Complemento: | DISTRITO INDUSTRIAL | | |
| Bairro: | SANTOS DUMONT | CEP: | 85.804-605 |
| Cidade: | Cascavel | Estado: | Paraná |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|--|
| Código: | 731501 |
| Nome/Razão: | MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 05.440.065/0001-71 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de setembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VRCHLR-274964043

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

132

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2018 a 13/12/2018

Certificação Número: 2018111404075671238900

Informação obtida em 16/11/2018, às 08:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

133



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
CNPJ: **05.440.065/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:08 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **88C3.35D6.5123.8618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

134



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018993441-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão n°: 153217490/2018

Expedição: 04/07/2018, às 09:07:56

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.440.065/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

137

2ª TRIBUTACIONAL DE NOTAS
Rua S. Antônio, 3317 - 45.212-3-8935

Em presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nos termos do art. 188 da Lei nº. 2027/89.

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Supervisor de Equipe
Luzia A. de Lima
Setor de Alvarás

MICHEL ABILIO BARBOSA
Michel Abilio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

IMPORANTE:

| | | | |
|---|--|----------------------------|--|
| EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA | | FISCAL (Matr): 11083 | |
| Data Emissão: 10/07/2018 | | Área Industrial: 47.000,00 | |
| Nº de Empregados: 1375 | | P. de Serviço: 600,00 | |
| Telheiro: | | Depósito: 0,00 | |
| P. de Serviço: 100,00 | | Pálio: 5.000,00 | |

CONTADOR: ARLINDO CAVALHEIRO
CRC: 026982

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

| | | | |
|--|--------------------|--------------------------------|---------------|
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2003 | | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000102 | |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| <p>FABRICAÇÃO E ENCARROÇAMENTO DE CARROÇERIAS PARA ÔNIBUS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROÇERIAS, COMPRA E VENDA CHASSI PARA ÔNIBUS, COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS COMPLETO, IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES PARA ÔNIBUS, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO.</p> <p>... ALVARÁ VALIDO ATÉ 22/12/2018 - CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ... ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO, DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS POR SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.</p> | | | |
| QUADRA: | LOTE: | LOTEAMENTO: | IMOBILIÁRIO |
| ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZZETTO, 16450 DISTRITO INDUSTRIAL - SANTOS DUMONT | | | |
| CPF/CNPJ: | 05.440.065/0001-71 | PROTÓCOLO: | 33275/05/2018 |
| FONE: (45) 3219-6000 | | | |
| RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO - CARROÇERIAS E ÔNIBUS LTDA | | | |
| NOME FANTASIA: MASCARELLO | | | |

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 120/2003
CADASTRO Nº 6091100

MUNICIPAL DE CASCAVEL
ÁREA DE FINANÇAS
MENTO DE RECEITA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 85.272-6
Rua S. Antônio, 3317 - 45.212-3-8935 - Cascavel - PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V, 4º e 5º de 52 de Lei Federal e Lei nº 11.942 de 12 de Outubro de 2008 e Lei Estadual nº 7.120 de 27 de Setembro de 2008 e Portaria nº 220 de 20 de Novembro de 2009 e Resolução nº 10.173 de 17 de Setembro de 2009 do Conselho Nacional de Controladores da Informação (CONAR) e Resolução nº 10.173 de 17 de Setembro de 2009 do Conselho Nacional de Controladores da Informação (CONAR) e Resolução nº 10.173 de 17 de Setembro de 2009 do Conselho Nacional de Controladores da Informação (CONAR).

Cód. Autenticação: 82282307180935350214-1; Data: 23/07/2018 09:41:29
Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE20122-EYI
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.pbjus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros no Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2018 10:11:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035500

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 10:04:58 (hora local)**.

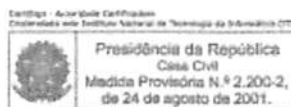
1ºCódigo de Autenticação Digital: 82282307180935350214-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda93a807b3ff482097159bc1b3a0da8bca271c1689a68b57d865804c31cae64303573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b8c8035d5fa5c7937dad600405f409e79



138

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--------------------------------------|
| Nome Empresarial | MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 05.440.065/0001-71 |
| Número de Ordem | 34 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO GERAL 2017 |
| Município | CASCAVEL |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/12/2002 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 17/12/2002 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2017 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 104559 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Nome Empresarial | MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO GERAL 2017 |
| Número de ordem | 34 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 104559 |
| Data de inicio | 01/01/2017 |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresas sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

139

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresário sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

340

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 05.440.065/0001-71

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | R\$ 117.232.215,94 | R\$ 101.875.711,18 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | R\$ 10.205.810,39 | R\$ 2.158.053,91 |
| CAIXA | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| (-) BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 1.025.891,55 | R\$ (1.099.908,64) |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 9.174.918,84 | R\$ 3.252.962,59 |
| CRÉDITOS | R\$ 77.354.111,13 | R\$ 77.537.782,60 |
| CONTAS A RECEBER DE CLIENTES | R\$ 37.125.447,81 | R\$ 39.209.590,07 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | R\$ 37.262.444,29 | R\$ 36.698.097,50 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | R\$ 2.966.219,03 | R\$ 1.630.095,00 |
| ESTOQUES | R\$ 29.439.960,54 | R\$ 22.054.522,83 |
| PRODUTOS ACABADOS | R\$ 9.280.670,39 | R\$ 470.416,17 |
| PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | R\$ 6.855.269,54 | R\$ 8.134.630,26 |
| MATÉRIAS-PRIMAS E COMPONENTES | R\$ 11.326.822,13 | R\$ 11.615.155,89 |
| USO E CONSUMO | R\$ 337.878,14 | R\$ 365.623,51 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | R\$ 600.916,62 | R\$ 326.246,17 |
| IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO | R\$ 1.038.403,72 | R\$ 1.142.051,00 |
| DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP. | R\$ 232.333,88 | R\$ 123.348,54 |
| NÃO CIRCULANTE | R\$ 66.232.769,83 | R\$ 68.470.142,29 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 21.966.170,28 | R\$ 24.157.345,27 |
| EMPRÉSTIMOS A PARTES RELACIONADAS | R\$ 3.008.612,54 | R\$ 1.461.145,71 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | R\$ 15.899.061,35 | R\$ 18.904.576,24 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | R\$ 3.058.496,39 | R\$ 3.791.623,32 |
| IMOBILIZADO | R\$ 43.541.585,02 | R\$ 40.738.899,68 |
| CUSTO CORRIGIDO | R\$ 69.814.204,24 | R\$ 70.217.698,11 |
| (-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | R\$ (26.272.619,22) | R\$ (29.476.798,31) |
| INTANGIVEL | R\$ 725.014,53 | R\$ 3.573.897,56 |
| CUSTO CORRIGIDO | R\$ 2.836.073,84 | R\$ 5.929.801,66 |
| (-) (-) AMORTIZAÇÃO | R\$ (2.111.059,31) | R\$ (2.355.904,31) |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 183.464.985,77 | R\$ 170.343.880,21 |
| CIRCULANTE | R\$ 108.684.422,70 | R\$ 98.299.604,60 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 29.046.045,18 | R\$ 18.480.265,24 |
| FORNECEDORES ESTRANGEIROS | R\$ 774.723,33 | R\$ 1.169.890,85 |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

541

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|--------------------|--------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 61.444.111,08 | R\$ 61.163.737,21 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA | R\$ 11.136.590,36 | R\$ 10.057.431,11 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R\$ 402.575,50 | R\$ 441.375,66 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | R\$ 2.822.690,08 | R\$ 3.368.478,33 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | R\$ 3.057.687,17 | R\$ 3.614.423,81 |
| NÃO CIRCULANTE | R\$ 45.097.365,74 | R\$ 61.189.760,15 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 14.542.193,33 | R\$ 11.636.733,46 |
| RECEITAS DIFERIDAS | R\$ 492.750,00 | R\$ 383.250,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | R\$ 549.967,78 | R\$ 420.683,36 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS | R\$ 2.958.314,33 | R\$ 2.864.871,14 |
| EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS | R\$ 22.878.370,10 | R\$ 44.818.054,67 |
| PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS | R\$ 3.675.770,20 | R\$ 1.066.256,22 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 29.683.197,33 | R\$ 10.854.485,67 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 14.000.002,00 | R\$ 14.000.002,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO | R\$ 14.000.002,00 | R\$ 14.000.002,00 |
| RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | R\$ 4.632.971,65 | R\$ 4.471.510,00 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS | R\$ 4.632.971,65 | R\$ 4.471.510,00 |
| (-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | R\$ 11.050.223,68 | R\$ (7.617.018,12) |
| (-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | R\$ 11.050.223,68 | R\$ (7.617.018,12) |
| TOTAL DO PASSIVO | R\$ 183.464.985,77 | R\$ 170.343.850,22 |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

142

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R\$ 243.836.223,77 | R\$ 235.415.234,01 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ (36.029.482,35) | R\$ (54.838.940,72) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ 207.806.741,42 | R\$ 180.576.293,29 |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | RS (201.718.148,45) | R\$ (183.184.538,49) |
| (-) LUCRO BRUTO | R\$ 6.088.592,97 | R\$ (2.608.216,73) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (27.134.521,13) | R\$ (30.379.982,75) |
| (-) COM VENDAS | R\$ (21.163.678,54) | R\$ (14.786.984,80) |
| (-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS | R\$ (7.283.235,88) | R\$ (7.912.798,24) |
| (-) FINANCEIRAS LÍQUIDAS | R\$ 1.312.393,29 | R\$ (7.680.199,71) |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL | R\$ (21.045.928,16) | R\$ (32.988.199,48) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 1.925.334,69 | R\$ 7.664.012,51 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (1.061.514,93) | R\$ (1.275.313,63) |
| (-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB. | R\$ (20.182.108,40) | R\$ (26.599.500,60) |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | R\$ (0,00) | R\$ (1.108.780,68) |
| IRPJ E CSLL DIFERIDOS | R\$ 6.841.265,01 | R\$ 8.879.569,38 |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ (13.340.843,39) | R\$ (18.828.711,88) |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

143

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| | 05.440.065/0001-71 | |
| NOME EMPRESARIAL | | |
| MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário com Escrituração Resumida | 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIARIO GERAL 2017 | 34 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSABILIDADE LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|----------------------------|------------------------|
| Diretor | 03627994906 | VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO: 03627994906 | 785691692680829245 4 | 13/04/2018 a 13/04/2019 | Sim |
| Contabilista | 74772902953 | LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953 | 844047010990256386 7 | 14/07/2016 a 14/07/2019 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.
43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2018 às 14:10:04

EA.84.36.1D.1B.F2.72.30
8C.F3.A0.12.FE.F0.09.78

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

544

445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ de 8.740
 Rua: Rua da Liberdade, nº 111 - Centro - Fone: (41) 3322-0479 - CEP: 85805-030

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 2º, Lei nº 8.912 de 30 de 06 de 1994 e Art. 8º, Lei nº 11.344 de 23 de 09 de 2006, o presente documento é autenticado e registrado no sistema de registro digital, mediante o código de autenticação 82282611180946530467-1, Data: 26/11/2018 09:52:28

Cód. Autenticação: 82282611180946530467-1; Data: 26/11/2018 09:52:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHV05121-06UC
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Moraes Cascares
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Contador, Partidor,
Distribuidor, Depositário Público,
Avaliador.

Cristiane Recktenwald
 Emrregada Juramentada
 Data: 26/11/2018

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
 Oficial Titular

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de novembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 CNPJ: 05.440.065/0001-71

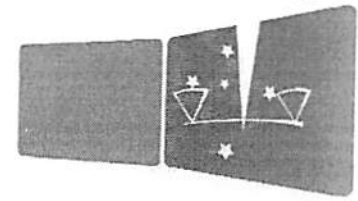
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de: FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL - ESTADO DO PARANÁ
 RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-030
 FONE: (45) 3326-4479
 CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 12:16:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1120695

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 10:56:32 (hora local)**.

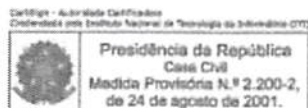
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282611180946530467-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6e7c65efe70d4154184e62ad150463926c03573b32b2746e6e8ca98b
 9123f2249ba3b44f78495fe1acf89ff9a8e1f642ba



111
 546



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90272930-58 | 05.440.065/0001-71 | 02/2003 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
 Título do Estabelecimento **MASCARELLO**
 Endereço do Estabelecimento **AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS DUMONT - CEP 85804-605**
FONE: (45) 2101-5000 - FAX: (45) 2101-5000
 Município de Instalação **CASCABEL - PR, DESDE 02/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS**

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 524.568.629-53 | IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO | ADMINISTRADOR |
| CPF | 005.907.519-80 | KELLY MASCARELLO MUFFATO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 036.279.949-06 | VIVIAN MASCARELLO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CNPJ | 10.904.181/0001-34 | MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90272930-58

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2018 11:50:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

147



CARTORIC



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br



PROCURAÇÃO BASTANTE
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO
E OUTRAS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, no Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazeiro, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODIA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Engenheiro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; e confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar e rubricar documentos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgante e terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral, demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias.

348

545

[Handwritten signature]

[Faint, illegible handwritten text]

EMPANCO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS "OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE MORTAS - CADERNO CNJ 08.879.2018"

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 11 e 12 da Lei Federal 8.007/1964 e Art. 1º inc. XII do Decreto 21.908/2004 bem como a presente resolução digitalizada, reproduzida fielmente na versão em papel, o presente documento digitalizado e produzido por este Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelamento de Mortas, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso III da Lei 11.343/2006, tem sua autenticidade confirmada pelo sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Poder Judiciário, através do Portal de Serviços Públicos (Gov.br) e pelo sistema de Autenticação Digital desenvolvido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelamento de Mortas, sob o nº 11.343/2006, em 23/09/2018 às 08:56:12.

Cód. Autenticação: 82282308180854060198-2; **Data:** 23/09/2018 08:56:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4HJ32910-560818

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Edil Vitor de Moraes Cavalcanti
 Titular

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CNJ 06/AT/03

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V, Br.-11 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8721/2008 adotamos a seguinte solução digitalizada, reproduzida em documento eletrônico assinado eletronicamente, com o uso de Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AHJ32909-LPKL;

Cód. Autenticação: 82282308180854060198-3; Data: 23/08/2018 08:56:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AHJ32909-LPKL; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jpb.jus.br>

CARTORIO

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 275 P
Folha: 054/054
Data: 0000-00-00
Resp.: 0041
P.: 002

AGENCIA 0051327

concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário, emitir instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceitar. Enfim praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do 110º Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC) Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CREMONESE MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO DE NOTAS

Em Testº da Verdade

3º TABELIONATO DE NOTAS

19 FEV. 2018

Selo de autenticidade utilizado nesta data

FN186292

Francisco Smarczewski
3º Notário

CPF 057.958-579-47
Port 42/2015

CARTORIO

FUNARPEN

SELO DIGITAL

xdw4X.4o55Z.FyXvv

Controle: VtWqt.KsXra

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

151

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2018
 SOB NÚMERO: 20181415887
 Protocolo: 18/141588-7, DE 20/02/2018
Libertad Bogus
 Empresa: 11 2 0493722 5
 CASCAVELLO CARROCERIAS E ONIBUS
 LTDA
 SECRETARIA GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 001 64.17-8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. 4º da Lei Federal 5.000/1964 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 872/1968 relativos a autenticação de documentos por meios eletrônicos, outorgando
 a esta Autenticação Digital o valor de 01% (um por cento) sobre o valor do ato legal, autorizada até
 Cód. Autenticação: 82282308180854060198-4; Data: 23/08/2018 09:56:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Sólo Digital de Fecilização Tipo Normal C: AHU32908-SGTS
 Confira os dados do ato em: <https://sfdigitalfpb.jus.br>
 Prof. Valdir de Azevedo Bastos
 TABELIONÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345.X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 09:07:46 (hora local)**.

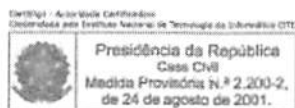
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61ed01b14fa4ec4caf5505497059b671d003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0504f2e03f76e13bde816b0c315a0e2e



152



MASCARELLO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Para n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 44.172.482-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 229.188.288-7 residente em Rua professora Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel, 17 de setembro de 2018

Vivian Mascarello
FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

RG Nº 7.054.935-2

CPF Nº. 036.279.949-06

2º TABELIONATO() DE NOTAS

RUA SÃO PAULO, 817 - CENTRO
CASCATEL PAZIANA, DESENHO 100
CIVEL 7514411 - CASCAVEL, PR
FONE: (41)3337-8939

Selo nº: **esvwe** / W4KkC / A9S7 - x7PRC - onZhy

Consulte esse selo em <http://hidro/fundopen.com.br>

Atestado e dou fº por SEMELHANÇA at(s) firmat(s) Assinada(s)

AN MASCARELLO SPERAFICO

avel-PR, 17 de Setembro de 2018

este

ELA EDUCAR A LOCOM SEGREVITE

ACTOS 95.

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º, 9º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/96 e Art. 5º, III do Decreto nº 22.626/97 e Resolução nº 10.017/2006 do Conselho Superior do Poder Judiciário, a reprodução em formato de imagem de um documento assinado digitalmente, por meio de software certificado, não substitui o original em papel.
Cód. Autenticação: 82282009181001520165-1; Data: 20/09/2018 10:06:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, Autenticado por
Valor Total do Ato: R\$ 1,23
Confira os dados do ato em: <https://sedejudicpr.jus.br>

MASCARELLO

153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros no Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 11:30:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079830

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:28:58 (hora local)**.

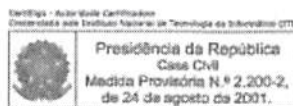
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282009181001520165-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016 (Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840ecd0f712c2827b36292c87938ac34d9ed03573b32b2746e6e8ca9886123f2249bf80b9c9fd9beecd65810e713c90e6b4f



154

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Renato Ianelli
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .102/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° .102/2018 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

| ITEM | UND | QUAN | ESPECIFICAÇÃO | Marca/Modelo | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|--------------|----------------|-------------|
| 01 | uni | 01 | Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia | ABAIXO | 214.000,00 | 214.000,00 |





MASCARELLO

| | | |
|---|-----------------------|----------------|
| | mínima de 01(um) ano. | |
| PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, MARCA VW MAN, MODELO 8-160, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2. | | R\$ 214.000,00 |

Valor unitário do item 1 R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)

Valor total do item 1 R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)

Prazo de Entrega será de 90 (noventa) dias.

Validade da proposta – 90 (noventa) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

Declaramos que o objeto ofertado possuirá garantia de 12 (doze) meses.

Declaramos que prestaremos assistência técnica através de uma unidade móvel da empresa, sendo todo o custo de deslocamento do veículo por conta da empresa e o chassi terá assistência técnica conforme relação de concessionários ao lado: <https://www.vwco.com.br/produtos-volkswagen/concessionarias>.

DADOS BANCARIOS:

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| Banco: | 001 – Banco do Brasil |
| Agência: | 3402-9 |
| Conta Corrente: | 5015-6 |
| CNPJ: | 05.440.065/0001-71 |
| Favorecido: | Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda |

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

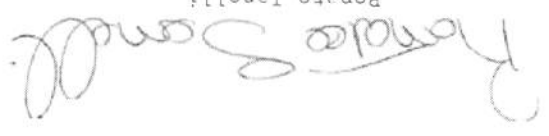
CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

156

157




 Renato Ianello
 Cpf 229.188.288-07
 Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
 (045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
 www.mascarello.com.br
 www.grupomascarello.com.br

Casavel, 07 de novembro de 2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não tomamos declarados indícios para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2018



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.98, que altera a Lei nº 8666/93.

Cascavel, 07 de novembro de 2018

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 102/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 102/2018, realizado pela Prefeitura de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 07 de novembro de 2018



Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br





MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, DECLARA que prestará assistência técnica através de uma unidade móvel da empresa, sendo todo o custo de deslocamento do veículo por conta da empresa e o chassi terá assistência técnica conforme relação de concessionários ao lado: <https://www.vwco.com.br/produtos-volkswagen/concessionarias>.

Cascavel, 07 de novembro de 2018

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16430, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, DECLARA que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento. Na hipótese de não representar a realidade do que acima, declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 07 de novembro de 2018

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

161

162

Autenticação Digital
 O Cartório Azevedo Bastos é Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.812-4
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII 10º inc. VIII da Lei Federal 2712/08 autenticado e apresenta integridade e validade legal
 do documento mencionado e certidão neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 82282302181552340324-1- Data: 23/02/2018 15:55:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6N37456-J201
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO GERAL 7.054.935-2
 DATA DE EXPEDICÃO: 19/03/2013
Nome: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Filiação: ROVALDO MASCARELLO
Nome da Mãe: MARINA CRESPI MASCARELLO
Naturalidade: CASCAVEL/PR
Data de Nascimento: 27/02/1992
Doc. Original: COMARCÁ-CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
O.CAS: 29977; **LIVRO:** 1098; **FOLHA:** 159
CPR: 036.279.919-06
CURTBAPR:
ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20/09/07

05 DEZ. 2013
 TABELA
 FHM00028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.054.935-2
 PEGAR DIRETO
 Assinatura do Titular: *Vivian Mascarello*
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 17:59:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 16:58:41 (hora local)**.

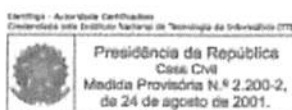
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282302181552340324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0501f0287118017fdbfc83bcd496bd3f1103573b32b2746e6e8ca95b9123f2249b62832460745cddb883e7ecfe68a8d6cf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Intercâmbio de Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>
A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsávelidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 10:57:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou pelo e-mail cartorio@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta deste Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

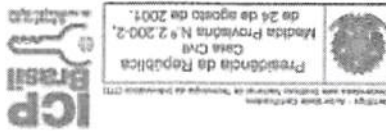
Código de Autenticação Digital: 82280703180920260004-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.
Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69feb6c05b2c33e8255e20623a78de2e45b76fd45c6b42d0e52914bcec34bf08f7d4a8fcd03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0b95a1469a279092bb2e2842e4edb1ee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, determinada diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA no ato

Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br
 Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2018 14:50:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA no ato

Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br
 Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1030324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/07/2019 13:59:11 (hora local).

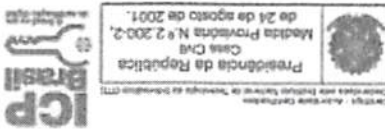
Código de Autenticação Digital: 82281607181325520559-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adefbf542b92a3e4950961ca433544722605255dd26236b48217539666803573b32b2746e6e8ca98b9133f2249b03013257d3a1b73cc3e4d365e7c17708c



567

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

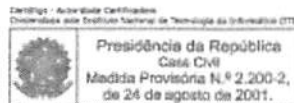
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280703180920250989-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

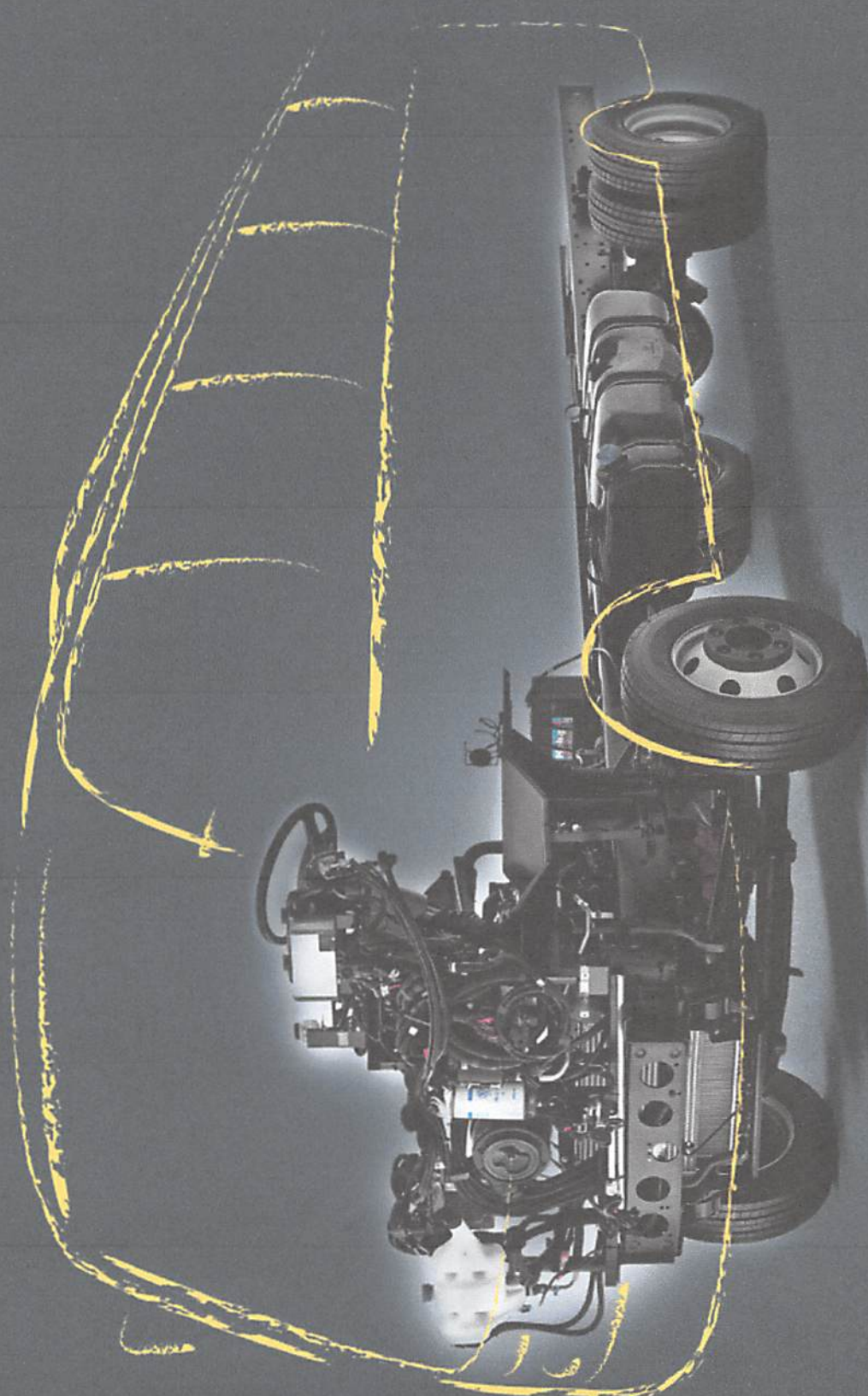
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cfce681bc57670ccbea5e54915a145c1603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249ba0ea24f0c7b4a133f6f0d1b2e6d6f54b



169

OLV



Caminhões e Ônibus

Volksbus 8.160 OD

FLV

Especificações Técnicas Volksbus 8.160 OD

MOTOR

| | |
|---|----------------------------|
| Fabricante / Modelo | Cummins / ISF |
| Nº de cilindros / Cilindrada (l) | 4 / 3,8 |
| Potência Lít. Máx. - cv (kW) @ rpm (*) | 160 (119) @ 2600 |
| Torque Lít. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*) | 600 (61) @ 1300 - 1700 |
| Sistema de Injeção | Common Rail |
| Compressor de Ar | Wabco 160 |
| Sistema de tratamento de gases | SCR |
| Norma de emissões | Proconve Fase P-7 (Euro 5) |

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

TRANSMISSÃO

| | |
|-------------------------|------------------------------------|
| Fabricante / Modelo | ZF / S5-420 |
| Tipo / Acionamento | Mecânica / Cabo |
| Nº de marchas | 5 a frente (sincronizadas), 1 a ré |
| Relação de transmissão: | |
| | 1** 5,72:1 |
| | 2* 2,73:1 |
| | 3* 1,61:1 |
| | 4* 1,00:1 |
| | 5* 0,76:1 |
| | Ré 5,24:1 |
| Sistema de Tração | 4 x 2 |

** Inibidor eletrônico de 2ª Marcha

MBREAGEM

| | |
|------------------------|---|
| Fabricante / Tipo | Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico |
| Acionamento | Push Type |
| Diâmetro do disco (mm) | 330 |

EIXO DIANTEIRO

| | |
|---------------------|----------------------|
| Fabricante / Modelo | Sifco 7K |
| Tipo | Viga "I" aço forjado |

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| Fabricante / Modelo | Dana 284 (Diff Lock -opc.) |
| Tipo | Eixo tubular com carcaça fundida |
| Relação de redução | 4,30:1 ou 4,63:1 |

USPENSAO

| | |
|-----------|---|
| Dianteira | Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série (Suspensão Elevada-opc.) |
| Traseira | Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série (Suspensão Elevada-opc.) |

ODAS E PNEUS

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Tipo (Aros das Rodas) | Aço (6.0" x 17.5") |
| Pneus | 215/75R17.5 |

REIOS

| | |
|-------------------------|--|
| Freio de Serviço | Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS |
| Características | S-Came, duplo, independente, filtro coalescente |
| Freio de Estacionamento | Câmara de Molas Acumuladoras |
| Atuação | Rodas Traseiras |
| Acionamento | Válvula moduladora no painel |
| Freio Motor | Válvula borboleta no tubo do escapamento |

SISTEMA ELÉTRICO

| | |
|----------------|--------------------|
| Tensão Nominal | 24 V |
| Bateria | 2x (12 V - 100 Ah) |
| Alternador | 28 V - 80 A |

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

| | |
|--------------------------------|------|
| Tanque Combustível em Plástico | 150 |
| Cárter com filtro | 13,0 |
| Caixa de Mudanças | 3,2 |
| Eixo Traseiro | 4,0 |
| Direção | 2,5 |
| Sistema de Arrefecimento | 21,0 |
| Tanque de Ureia (ARLA 32) | 23,0 |

DIMENSÕES (mm)

| | |
|-----------------------|------|
| Distância entre-eixos | 3900 |
| Balanço dianteiro | 1094 |
| Balanço traseiro | 1995 |
| Comprimento total | 6989 |

PESOS (kg)

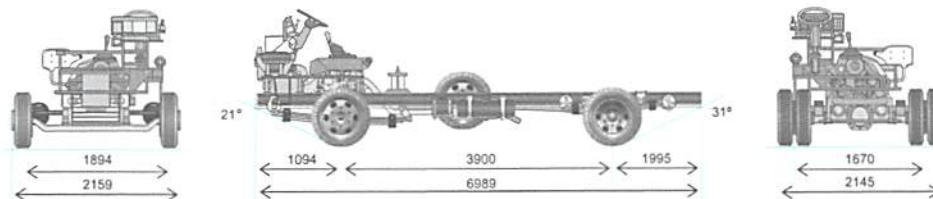
| | |
|-------------------------------------|------|
| Peso em ordem de marcha (Total) | 2797 |
| Eixo dianteiro | 1659 |
| Eixo traseiro | 1137 |
| Capacidade técnica por eixo | |
| Dianteiro | 3200 |
| Traseiro | 5150 |
| Peso bruto total (PBT) - técnico | 8350 |
| Peso bruto total (PBT) - homologado | 8150 |

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais

DESEMPENHO

| | | |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Relação de redução do eixo traseiro | 4,30:1 | 4,63:1 |
| Velocidade máxima (km/h) | 115 | 108 |
| Capacidade de rampa em PBT (%) | 44 | 47 |
| Partida em rampa em PBT (%) | 32 | 35 |

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)



PLV
[Handwritten signature]

Dimensões básicas

| | |
|------------------|---------------|
| Comprimentos: | 6300 a 9100mm |
| Largura Externa: | 2200mm |
| Largura Interna: | 2100mm |
| Altura Externa: | 2800mm s/ar |
| Altura Interna: | 1960mm |

Chassis Disponíveis



IVECO



GranMicro S2



Frente Padrão

Frente Avançado



- Único com Salão sem caixa de rodas
- Encarroçado em todos chassis disponíveis
- Melhor ergonomia na direção e visibilidade
- Frente exclusiva conforme posição do motorista

143



Advel Caminhões e Ônibus Ltda.
Estrada Galvão Bueno, 6.597 - Jd. Da Represa
09942-000 - São Bernardo do Campo - SP

Fone: 11 - 4359-9000
Fax: 11 - 4359-9001
www.aplacaminhoes.com.br
aplac@aplacaminhoes.com.br

CNPJ: 07.875.912/0002-37
Inscr. Est.: 035.528.248.117

5 A R T O

EMARCEWSKI

Te: 11 40383135 - CASCAVEL-PR

TABEA UNINDO

Selo de autenticidade utilizado

nesta data: 03/08/2013 14:28

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fe.

ADVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Gerente de Relações Governamentais

José Luiz Moraes Elias

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2013.

Atenciosamente

Esclarecemos que até o presente momento, não registramos qualquer fato que venha contribuir para desaboná-la sob qualquer aspecto.

- ✓ Veículos Leves - 350
- ✓ Veículos Médios - 322
- ✓ Veículos Pesados - 200

Declaramos para todos os fins e efeitos, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, sediada no Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, no município de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, é fornecedora da ADVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, também com o nome fantasia de APTA CAMINHÕES, ônibus leves, médios e pesados, cumprindo integralmente as regras estabelecidas em contrato, quanto a quantidade, qualidade e prazos, para o volume abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

A QUEM POSSA INTERESSAR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 1º, IV, e 18 da Lei Federal 13.127/2018 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 17.712/2008, subscrito e assinado digitalmente, mediante o uso do documento eletrônico e emitido neste ato, o registro e a validade do ato.

Cod. Autenticação: 8228170718165890851-1; Data: 17/07/2018 17:07:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHD4332-70VD.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://reelodigital.pb.js.br>

Del. Vitor da Mota Campos

Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 09:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:09:37 (hora local)**.

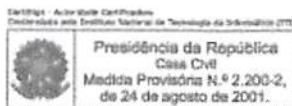
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281707181658090851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2016, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be9dae5cf06b9c3c36a90bde89caed5ba103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b18dada32b970758a3a03b9b60294307a



[Assinatura manuscrita]



MASCARELLO

CASCADEL – PR, 07 de dezembro de 2018

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Renato Ianelli
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .102/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° .102/2018 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

| ITEM | UND | QUAN | ESPECIFICAÇÃO | Marca/Modelo | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|--------------|----------------|-------------|
| 01 | uni | 01 | Micro-Ônibus 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista; pintura sólida; ar condicionado, sistema de TV visível para todos os ocupantes, porta do lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona do motorista com deslocamento lateral e cinto três pontos; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia traseiro; iluminação interna; motor diesel com no mínimo 150cv de potência e torque mínimo de 450Nm(kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5(cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com ABS; suspensão traseira e dianteira com mal parabólica ou trapezoidal e amortecedores telescópicos; PBT mínimo 7 (sete) toneladas, tanque de combustível capacidade mínima 90 litros; garantia | ABAIXO | 214.000,00 | 214.000,00 |

175



| | | | | |
|--|--|---|--|----------------|
| | | mínima de 01(um) ano. | | |
| | | PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, MARCA VW MAN, MODELO 8-160, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2. | | R\$ 214.000,00 |

Valor unitário do item 1 R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)

Valor total do item 1 R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)

Prazo de Entrega será de 90 (noventa) dias.

Validade da proposta – 90 (noventa) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

Declaramos que o objeto ofertado possuirá garantia de 12 (doze) meses.

Declaramos que prestaremos assistência técnica através de uma unidade móvel da empresa, sendo todo o custo de deslocamento do veículo por conta da empresa e o chassi terá assistência técnica conforme relação de concessionários ao lado: <https://www.vwco.com.br/produtos-volkswagen/concessionarias>.

DADOS BANCARIOS:

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| Banco: | 001 – Banco do Brasil |
| Agência: | 3402-9 |
| Conta Corrente: | 5015-6 |
| CNPJ: | 05.440.065/0001-71 |
| Favorecido: | Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda |


Renato Tanelli

Cpf 229.188.288-07

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(045) 3219-6084 – (11) 96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br



Dimensões básicas

| | |
|------------------|---------------|
| Comprimentos: | 6300 a 9100mm |
| Largura Externa: | 2200mm |
| Largura Interna: | 2100mm |
| Altura Externa: | 2800mm s/ar |
| Altura Interna: | 1960mm |

Chassis Disponíveis



IVECO



Vantagens Comerciais



- Único com Salão sem caixa de rodas
- Encarroçado em todos chassis disponíveis
- Melhor ergonomia na direção e visibilidade
- Frente exclusiva conforme posição do motorista

GranMicro S2

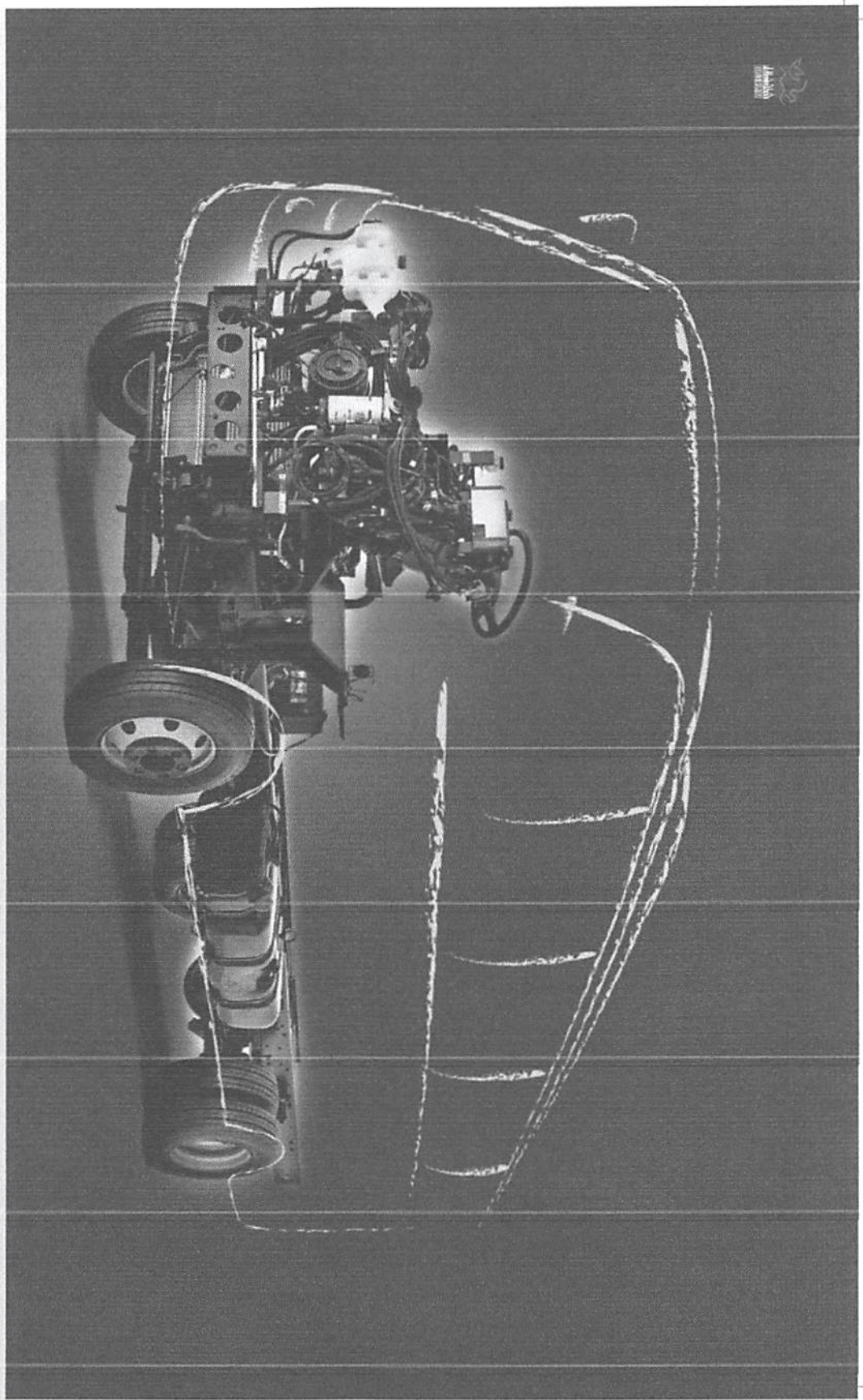


Frente Padrão

Frente Avançado

117

82F



Volkswagen 8.160 OD

Caminhões e Ônibus



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Handwritten signatures and initials.

...nicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a re-ratificação da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

“Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.”

Cláusula 2ª – Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Clausula 3ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 05.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que apresentem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------|---------------|
| MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA | 14.000.000 | 14.000.000,00 |
| I.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. | 1 | 1,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

184

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|
| V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. | 1 | 1,00 |
| TOTAL | 14.000.002 | 14.000.002,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures and initials]

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracelearia Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello uffato**, todas anteriormente qualificadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10 – As administradoras, **assinando isoladamente ou em conjunto**, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependirão obrigatoriamente de **assinatura de todas as administradoras**, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "*ad-negotia*" e "*ad-judicia*";
- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 – As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não tiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º- O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



189

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS
SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, são da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando não as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

190

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 01.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 12.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL – PARANÁ

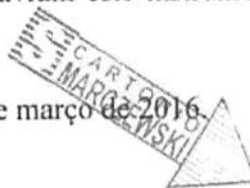
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 26 – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016.



Masarello

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello
 Sócia

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato

 Kelly Mascarello Muffato
 Sócia

Juan Mascarello

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico
 Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 82282504181724040761-15; Data: 25/04/2018 17:25:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU87226-G57C

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

Rua: Liberdade, 23/03/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.

PROTÓCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

CURITIBA, 23/03/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

CAR

3º Tabelionato de Notas

Reconheço em [Signature] a firma de **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, IRACILE MARIA CRESPI** e **KE LY MASCARELLO MUFFATO**

Em 23/04/2018 às 17:25:53, compareceu a Cartório a Srta. **Fernanda Lopate Ferreira de Moraes - Escrevente**

Assinado digitalmente em 25/04/2018 às 17:25:53 por **SMARCZEWSKI**

CPF: 78.578.448/0001-95

Assinado digitalmente em 25/04/2018 às 17:25:53 por **SMARCZEWSKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2018 17:36:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 17:29:33 (hora local)**.

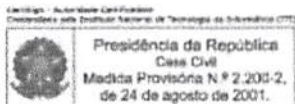
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282504181724040761-1 a 82282504181724040761-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4965446832ab289654e95d0975ed90d6355988daa09b892860eeefca9571b51903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b6fa1395606285609e8e95ad56bda52c8



[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Campo CNJ 083759
Rua Souza Navas, 3445 - Centro - Cascavel - PR
CNPJ nº 06.908.808/0001-71
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º, 8º e 11º da Lei Federal 8.934/84 e 4º do Art. 68º do
Decreto de Regulamentação 22.924/2004, o presente documento eletrônico tem a mesma
validade jurídica e conteúdo deste, o qual é assinado pelo Tabelião Digital.
Cód. Autenticação: 82282308180854060198-1; Data: 23/08/2018 08:56:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32811-RFJN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Wilson de Magalhães Cavalcanti
Tabelião

CARTORIO



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE OBE FAZ:
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO
E OUTRAS.

TABELIONATO DE NOTAS
Tél.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
19 FEV. 2018
Livro: 275-P
FOLHA: ÚLTIMA FOLHA
Nº de Inscrição: 036/037-27
Data de Emissão: 06/02/2017



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,

196

L6V



EMBRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
 Autenticação Digital
 O(a) assado(a) em ...
 de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 82282308180854060198-2; Data: 23/08/2018 08:56:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32910-S8WE:
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Tabelas

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º CÍRULO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO DE SÃO CARLOS - RUA
 DE SÃO CARLOS, 3445 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900
 Fone: (45) 3038-5733 - Fax: (45) 3038-5734

Autenticação Digital
 Da autenticação digital V. 3.º e 7.º Inc. V. 9.º e 11.º de 02 de Lei Federal 8.436/1994 e A.V. 8. Inc. 01
 da Lei Estadual 8.771/2008 autenticada e preservada em programa aplicativo, respeitando a Lei
 de documento eletrônico e o protocolo nº 01/01. O referido é verdade. O que se
 declara.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHJ32909-LPKL:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br

Cod. Autenticação: 82282308180854060198-3; Data: 23/08/2018 08:56:12

Bel. Vilner de Almeida Capistrano
 TITULAR

CARTORIO

SMARCEWSKI

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 275-P
 FOLHA: 036/037
DO PARANÁ
 Prot. 0002490/2017



concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC 414,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO DE NOTAS
 Em Testº da Verdade
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR

Francisco Smarczewski
 3º Notário

TABELIONATO DE NOTAS
 19 FEV. 2018
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR

19 FEV. 2018
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Selo de autenticação utilizado
 nesta data
 FNN186292

CPF 057.958.579-47
 Port. 42/2015

CARTORIO

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
 xdw4X.4o55Z.FyXvv

Controle:
 VtWqt.KsXra

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 09:07:46 (hora local)**.

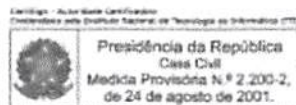
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61ed01b14fa4ec4caf5505497059b671d003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0504f2e03f76e13bde816b0c315a0e2e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





MASCARELLO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 44.172.482-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 229.188.288-7 residente em Rua professora Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel, 17 de setembro de 2018

Juan Mascarelo

2º TABELIONATO DE NOTAS

MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
RG Nº. 7.054.935-2
CPF Nº. 036.279.949-06

2º TABELIONATO DE NOTAS

SELO Nº 25786 - W4kkc - W487 - x7PRC - on2ny

Consulte esse selo em <http://lunafirm.com.br>
Chego e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) Assinada(s)
AR MASCARELLO SPERAFICO

avaliado em 17 de Setembro de 2018

ELA EDUCARDA LOCAS - ESCREVENTE

10/11/2018 - R\$ 4,23 - Nº 2173 - Protocolo 841087/2018 - DEP - 880,21



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-4
Rua: Rua São Paulo, nº 117 - Centro
Cidade: Cascavel - Paraná - CEP: 85814-111
Fone: (61) 3017.6933

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º e 4º inc. V 8º inc. IX do Decreto nº 6.252/2008 e o inciso II do art. 4º da Lei nº 8.336/2014 e Art. 8º do Art. 2º da Lei nº 11.343/2006, a assinatura eletrônica possui validade jurídica e garante a integridade e a autenticidade do documento.
Cód. Autenticação: 82282009181001520165-1; Data: 20/09/2018 10:04:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHM92346-M4UG
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbju.br>

MASCARELLO

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2018 11:30:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1079830

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2019 11:28:58 (hora local)**.

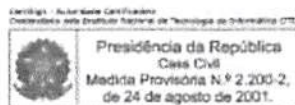
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282009181001520165-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55faed5fd1ed917a4981d7a72900840ecd0f712c2827b36292c87938ac34d9ed03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bf80b9c9fd9beecd65810e713c90e6b4f



202

203

Autenticação Digital
 O Cartório Azevedo Bastos possui o Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6N37455-2701.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://secdigital.fpb.jus.br>
 Cód. Autenticação: 82282302181552340324-1; Data: 23/02/2018 15:55:40

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 10/03/2013
 NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
 FILIAÇÃO: ROYRHO MASCARELLO
 MÃE: MARIA CRESPI MASCARELLO
 NATURALIDADE: CASCAVEL/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1982
 DOC. ORGEM.: COMARCÁ-CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
 C.OAS-29877, LVMD-1099, FOLHA-159
 CPF: 038.279.519-00
 CURRIBAPP

05 DEZ. 2017
 TABELIA
 Assinatura do Tabelião
 Exatidão para
 Tabelião de Notas
 Assinatura de Cascavel/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 7.054.935-2
 PEGAR DIRETO
 Assinatura do Titular: *Vivian Mascarello*
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 17:59:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 16:58:41 (hora local)**.

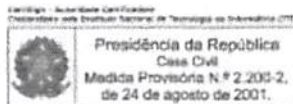
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282302181552340324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0501f0287118017fdbfc83bcd496bd3f1103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b62832460745cdbb883e7ecfe68a8d6cf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.054.931-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.931-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2013

NOME: KELLY MASCARELLO MUFFATO

FILIAÇÃO: ROVALDO MASCARELLO
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=18407, LAVIÃO=718, FOLHA=88

CPF: 005.907.519-80

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

É PROIBIDO FLASHTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS

TEL: (45) 3008-0733 - CASCAVEL/PR

08 DEZ. 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

Selo de autenticação utilizado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS

TEL: (45) 3008-0733 - CASCAVEL/PR

08 DEZ. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8

De acordo com os artigos 3º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.929/1994 e Art. 3º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82280703180920260004-1; Data: 07/03/2018 09:32:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO20878-1XCM; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Valber de Miranda Cavalcante Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 10:57:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

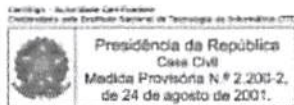
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280703180920260004-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cb642d0e52914bcec34bf08f7d4a8fcde03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0b95a1469a279092bb2e2842e4edb1ee



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2019 10:49:04 (hora local)**.

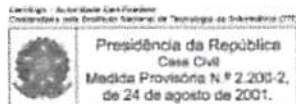
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280703180920250989-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cfce681bc57670ccbea5e54915a145c1603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249ba0ea24f0c7b4a133f6f0d1b2e6d6f54b



608

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR




Alberto Ianelli Neto

44.172.482-6

RENATO IANELLI

ALBERTO IANELLI NETO

E. SILVIA CRISTINA DE SOUZA IANELLI

S. PAULO - SP

SÃO PAULO-SP

CAMBUCI

CN: LV.A73 / FLS.174V/N.011225

229188288/07

12/DEZ/1987

176 Delegado Distrital Roberto SAMARINA DO REGATO 11RGD15SP31

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

TABELONATO DE NOTAS - Código CMJ 05 874

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, par 2º, do art. 1.040 da Lei Federal 8.008/1994 e Art. 5º, Inc. XII do Estatuto da OAB (Lei 274/1967), informo a presente autenticação digitalizada.

Cód. Autenticação: 8228160718132520559-1; Data: 16/07/2018 13:42:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80045-V8B1

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>

Dr. Valdir do Marinho Cavalcante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:59:11 (hora local)**.

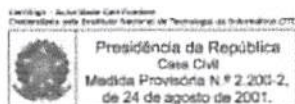
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281607181325520559-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335447725605255dd26236b48217539666803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b03013257d3a1b73c3e4d365e7c17708c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.440.065/0001-71
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/12/2002

NOME EMPRESARIAL
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASCARELLO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ARACY TANAKA BIAZETTO

NÚMERO
16450

COMPLEMENTO
: DISTRITO INDUSTRIAL;

CEP
85.804-605

BAIRRO/DISTRITO
SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR

TELEFONE
(45) 3219-6000 / (45) 2101-5019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 09:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.440.065/0001-71
NOME EMPRESARIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 51.182.024,00 (Cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | | | |
|------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO | | |
| Qualificação: | 05-Administrador | | |
| Nome/Nome Empresarial: | KELLY MASCARELLO MUFFATO | | |
| Qualificação: | 05-Administrador | | |
| Nome/Nome Empresarial: | VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO | | |
| Qualificação: | 05-Administrador | | |
| Nome/Nome Empresarial: | M. M. PARTICIPACOES LTDA. | Qualif. Rep. Legal: | 05-Administrador |
| Qualificação: | 22-Sócio | Nome do Repres. Legal: | KELLY MASCARELLO MUFFATO |
| Nome/Nome Empresarial: | V.V PARTICIPACOES LTDA. | Qualif. Rep. Legal: | 05-Administrador |
| Qualificação: | 22-Sócio | Nome do Repres. Legal: | VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO |
| Nome/Nome Empresarial: | MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA. | Qualif. Rep. Legal: | 05-Administrador |
| Qualificação: | 22-Sócio | Nome do Repres. Legal: | IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 09:01 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 85755/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|---|---------|------------|
| Nome : | 731501 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 05.440.065/0001-71 | | |
| Endereço: | AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 | | |
| Complemento: | DISTRITO INDUSTRIAL | | |
| Bairro: | SANTOS DUMONT | CEP: | 85.804-605 |
| Cidade: | Cascavel | Estado: | Paraná |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|--|
| Código: | 731501 |
| Nome/Razão: | MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 05.440.065/0001-71 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de setembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VRCHLR-274964043

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2018 a 01/01/2019

Certificação Número: 2018120300573557864929

Informação obtida em 06/12/2018, às 10:42:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:08 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **88C3.35D6.5123.8618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão nº: 153217490/2018

Expedição: 04/07/2018, às 09:07:56

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized name or set of initials, is written over the footer area.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-9
 Rua São João, 100 - Bairro São Francisco - 13080-000 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3242-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82282307180935350214-1; Data: 23/07/2018 09:41:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE28122-EYII;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 120/2003

CADASTRO Nº 6091100

| | | | |
|---|--------------------------|--------------------------------|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | | | |
| NOME FANTASIA: MASCARELLO | | | |
| CPF/CNPJ: 05.440.065/0001-71 | PROTOCOLO: 33275/05/2018 | | FONE: (45) 3219-6000 |
| ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 DISTRITO INDUSTRIAL - SANTOS DUMONT | | | |
| QUADRA: | LOTE: | LOTEAMENTO: | IMOBILIÁRIO: |
| ATIVIDADE PERMITIDAS FABRICAÇÃO E ENCARROÇAMENTO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS, COMPRA E VENDA CHASSI PARA ÔNIBUS; COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS COMPLETO, IMPORTAÇÃO DE COMPONENTES PARA ÔNIBUS, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO. | | | |
| OBSERVAÇÕES: *** ALVARÁ VALIDO ATÉ 22/12/2018 - CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS POR SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS. | | | |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2003 | | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000102 | |

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

| | |
|------------------------------|-------------|
| CONTADOR: ARLINDO CAVALHEIRO | CRC: 026982 |
|------------------------------|-------------|

| | | |
|---------------------------|-----------------------|------------------|
| Nº de Empregados: 1375 | P. de Serviço: 600,00 | Comércio: 100,00 |
| Telhado: | Depósito: 0,00 | Pátio: 5.000,00 |
| Área Indústria: 47.000,00 | | |

Data Emissão: 10/07/2018

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Luzia A. de Lima Kay
 Supervisora de Equipe
 Setor de Alvarás

Michel Abilio Barbosa
MICHEL ABILIO BARBOSA
 Michel Abilio Barbosa
 Agente Adm. Matr. 24.560-7

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA FISCAL (Matr): 11083

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua São Francisco, 107 - 45.222-6936

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data DOU FÉ.

18 JUL 2018
 Tabela de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

CASCAVEL PR
 Maria Cristina de Almeida
 TABELIÃ

[Handwritten signature]
 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2018 10:11:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035500

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 10:04:58 (hora local)**.

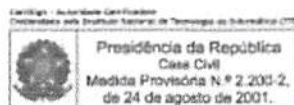
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282307180935350214-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda93a807b3ff482097159bc1b3a0da8bca271c1689a68b57d865804c31cae64303573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b8c8035d5fa5c7937dad600405f409e79



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--------------------------------------|
| Nome Empresarial | MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 05.440.065/0001-71 |
| Número de Ordem | 34 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO GERAL 2017 |
| Município | CASCADEL |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/12/2002 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 17/12/2002 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2017 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 104559 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Nome Empresarial | MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO GERAL 2017 |
| Número de ordem | 34 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 104559 |
| Data de inicio | 01/01/2017 |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

219

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



220

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | R\$ 117.232.215,94 | R\$ 101.873.707,93 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | R\$ 10.205.810,39 | R\$ 2.158.053,95 |
| CAIXA | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| (-) BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 1.025.891,55 | R\$ (1.099.908,64) |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 9.174.918,84 | R\$ 3.252.962,59 |
| CRÉDITOS | R\$ 77.354.111,13 | R\$ 77.537.782,60 |
| CONTAS A RECEBER DE CLIENTES | R\$ 37.125.447,81 | R\$ 39.209.590,07 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | R\$ 37.262.444,29 | R\$ 36.698.097,50 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | R\$ 2.966.219,03 | R\$ 1.630.095,03 |
| ESTOQUES | R\$ 29.439.960,54 | R\$ 22.054.522,84 |
| PRODUTOS ACABADOS | R\$ 9.280.670,39 | R\$ 470.816,34 |
| PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | R\$ 6.855.269,54 | R\$ 8.134.630,27 |
| MATÉRIAS-PRIMAS E COMPONENTES | R\$ 11.326.822,13 | R\$ 11.615.155,89 |
| USO E CONSUMO | R\$ 337.878,14 | R\$ 365.623,24 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | R\$ 600.916,62 | R\$ 326.246,02 |
| IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO | R\$ 1.038.403,72 | R\$ 1.142.051,08 |
| DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP. | R\$ 232.333,88 | R\$ 123.348,54 |
| NÃO CIRCULANTE | R\$ 66.232.769,83 | R\$ 68.470.142,29 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 21.966.170,28 | R\$ 24.157.345,27 |
| EMPRÉSTIMOS A PARTES RELACIONADAS | R\$ 3.008.612,54 | R\$ 1.461.145,71 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR | R\$ 15.899.061,35 | R\$ 18.904.576,24 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | R\$ 3.058.496,39 | R\$ 3.791.623,32 |
| IMOBILIZADO | R\$ 43.541.585,02 | R\$ 40.738.899,66 |
| CUSTO CORRIGIDO | R\$ 69.814.204,24 | R\$ 70.217.698,23 |
| (-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | R\$ (26.272.619,22) | R\$ (29.478.798,57) |
| INTANGIVEL | R\$ 725.014,53 | R\$ 3.573.897,36 |
| CUSTO CORRIGIDO | R\$ 2.836.073,84 | R\$ 5.929.801,95 |
| (-) (-) AMORTIZAÇÃO | R\$ (2.111.059,31) | R\$ (2.355.904,59) |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 183.464.985,77 | R\$ 170.343.850,22 |
| CIRCULANTE | R\$ 108.684.422,70 | R\$ 98.299.604,62 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 29.046.045,18 | R\$ 18.480.265,26 |
| FORNECEDORES ESTRANGEIROS | R\$ 774.723,33 | R\$ 1.169.890,85 |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

221

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|--------------------|--------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 61.444.111,08 | R\$ 61.163.737,20 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA | R\$ 11.136.590,36 | R\$ 10.057.443,28 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | R\$ 402.575,50 | R\$ 445.425,85 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | R\$ 2.822.690,08 | R\$ 3.368.418,37 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | R\$ 3.057.687,17 | R\$ 3.614.423,81 |
| NÃO CIRCULANTE | R\$ 45.097.365,74 | R\$ 61.189.760,15 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 14.542.193,33 | R\$ 11.636.733,46 |
| RECEITAS DIFERIDAS | R\$ 492.750,00 | R\$ 383.250,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES | R\$ 549.967,78 | R\$ 420.683,36 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS | R\$ 2.958.314,33 | R\$ 2.864.802,44 |
| EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS | R\$ 22.878.370,10 | R\$ 44.818.034,67 |
| PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS | R\$ 3.675.770,20 | R\$ 1.066.256,22 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 29.683.197,33 | R\$ 10.854.485,45 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 14.000.002,00 | R\$ 14.000.002,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO | R\$ 14.000.002,00 | R\$ 14.000.002,00 |
| RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | R\$ 4.632.971,65 | R\$ 4.471.501,57 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS | R\$ 4.632.971,65 | R\$ 4.471.501,57 |
| (-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | R\$ 11.050.223,68 | R\$ (7.617.018,12) |
| (-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | R\$ 11.050.223,68 | R\$ (7.617.018,12) |
| TOTAL DO PASSIVO | R\$ 183.464.985,77 | R\$ 170.343.850,22 |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

222

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|----------------------|----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R\$ 243.836.223,77 | R\$ 235.415.238,08 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ (36.029.482,35) | R\$ (54.838.916,42) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ 207.806.741,42 | R\$ 180.576.321,66 |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (201.718.148,45) | R\$ (183.184.538,39) |
| (-) LUCRO BRUTO | R\$ 6.088.592,97 | R\$ (2.608.216,73) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (27.134.521,13) | R\$ (30.379.982,75) |
| (-) COM VENDAS | R\$ (21.163.678,54) | R\$ (14.786.984,80) |
| (-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS | R\$ (7.283.235,88) | R\$ (7.912.798,24) |
| (-) FINANCEIRAS LÍQUIDAS | R\$ 1.312.393,29 | R\$ (7.680.199,71) |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL | R\$ (21.045.928,16) | R\$ (32.988.199,48) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 1.925.334,69 | R\$ 7.664.012,51 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (1.061.514,93) | R\$ (1.275.313,63) |
| (-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB. | R\$ (20.182.108,40) | R\$ (26.599.500,60) |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | R\$ (0,00) | R\$ (1.108.780,66) |
| IRPJ E CSLL DIFERIDOS | R\$ 6.841.265,01 | R\$ 8.879.569,38 |
| (-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ (13.340.843,39) | R\$ (18.828.711,88) |

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| | 05.440.065/0001-71 | |
| NOME EMPRESARIAL MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL 2017 | NÚMERO DO LIVRO 34 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Diretor | 03627994906 | VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO: 03627994906 | 785691692680829245 4 | 13/04/2018 a 13/04/2019 | Sim |
| Contabilista | 74772902953 | LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953 | 844047010990256386 7 | 14/07/2016 a 14/07/2019 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.
43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2018 às 14:10:04

EA.84.36.1D.1B.F2.72.30
8C.F3.A0.12.FE.F0.09.78

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

225

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/GOO CMJ 08.375-0
 Av. Francisco Gomes de Oliveira, nº 113 - Vila São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81.250-000
 Fone: (41) 3326-4479

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, nº 7º, Lei nº 62 de Lei Federal 6.516/1994 e Art. 6º, III do Estatuto 2.771/2006 alterado e presente legislação, certificação digital do documento apresentado e conferido neste site. O risco é exclusivo do usuário.

Cod. Autenticação: 82282611180946530467-1 - Data: 26/11/2018 09:52:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV05121-D9UF - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Públicos

Cristiane Recktenwald
Entregada Juramentada

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de novembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 CNPJ: 05.440.065/0001-71

FALENCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

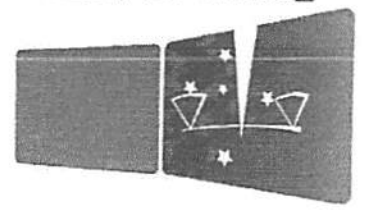
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
 Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel,

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2018 12:16:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1120695

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2019 10:56:32 (hora local)**.

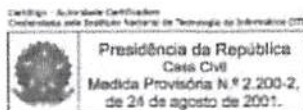
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282611180946530467-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8631fa739d9d59f91df878dac89cf6e7c65efe70d4154184e62ad150463926c03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249ba3b44f78495fe1acf89ff9a8e1f642ba



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° . 102/2018**DECLARAÇÃO**

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, DECLARA que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento. Na hipótese de não representar a realidade do que acima, declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 07 de dezembro de 2018


Renato Ianelli

Cpf 229.188.288-07

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, DECLARA que prestará assistência técnica através de uma unidade móvel da empresa, sendo todo o custo de deslocamento do veículo por conta da empresa e o chassi terá assistência técnica conforme relação de concessionários ao lado: <https://www.vwco.com.br/produtos-volkswagen/concessionarias>.

Cascavel, 07 de dezembro de 2018


Renato Ianelli

Cpf 229.188.288-07

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 102/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 102/2018, realizado pela Prefeitura de Planalto - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 07 de dezembro de 2018


Renato Zanelli

Cpf 229.188.288-07

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Renato Ianelli, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 44.172.482-6 e do CPF nº. 229.188.288-07, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cascavel, 07 de dezembro de 2018



Renato Ianelli

Cpf 229.188.288-07

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 102/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 102/2018, instaurado pelo Município de Planalto - PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 07 de dezembro de 2018



Renato Ianelli

Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 018993441-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71
Nome: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

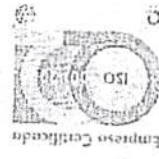
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

232

233



Advel Caminhões e Ônibus Ltda
Estrada Garvão Bueno, 6.597 - Jd. Da Represa
02642-000 - São Bernardo do Campo - SP

Fone: 11 - 4358-9000
Fax: 11 - 4359-9001
www.aplicamihoes.com.br
aplia@aplicamihoes.com.br

CNPJ: 07.675.912/0002-37
Inscr. Est.: 635.528.248.117

5 A R 1 9

IMARZEMSKI

Te: (51) 3038-9135 - CNPJ: 07.675.912/0002-37

TABEA BENJAMIN

SELO DE AUTENTICIDADE UTILIZADO

nesta 74728

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fe:

ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Gerente de Relações Governamentais

José Luiz Moraes Dias

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2013.

Atenciosamente

Esclarecemos que até o presente momento, não registramos qualquer fato que venha contribuir para desaboná-la sob qualquer aspecto.

- ✓ Veículos Leves - 350
- ✓ Veículos Médios - 322
- ✓ Veículos Pesados - 200

Declaramos para todos os fins e efeitos, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, sediada no Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, no município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, é fornecedora da ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, também com o nome fantasia de APTA CAMINHÕES, ônibus leves, médios e pesados, cumprindo integralmente as regras estabelecidas em contrato, quanto a quantidade, qualidade e prazos, para o volume abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

A QUEM POSSA INTERESSAR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.878

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 82281707181658090851-1; Data: 17/07/2018 17:07:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD4332-70VD

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://sitedigital.pbjus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 09:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:09:37 (hora local)**.

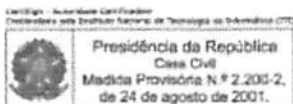
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281707181658090851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be9dae5cf06b9c3c36a90bde89caed5ba103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b18dada32b970758a3a03b9b60294307a





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90272930-58 **05.440.065/0001-71** **02/2003**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
 Título do Estabelecimento **MASCARELLO**
 Endereço do Estabelecimento **AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS DUMONT - CEP 85804-605**
FONE: (45) 2101-5000 - FAX: (45) 2101-5000
 Município de Instalação **CASCATEL - PR, DESDE 02/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS**

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 524.568.629-53 | IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO | ADMINISTRADOR |
| CPF | 005.907.519-80 | KELLY MASCARELLO MUFFATO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 036.279.949-06 | VIVIAN MASCARELLO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CNPJ | 10.904.181/0001-34 | MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90272930-58

Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2018 11:50:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Licitação [nº 746463] e Lote [nº 1]

Responsável

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA

Pregoeiro

CEZAR AUGUSTO SOARES

Apoio

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Lista de fornecedores

| | Participante | Segmento | Situação | Lance | Data/Hora lance |
|---|---|----------|--------------|----------------|-------------------------|
| 1 | MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | OE* | Arrematante | R\$ 214.000,00 | 07/12/2018 10:07:53:613 |
| 2 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | OE* | Classificado | R\$ 215.000,00 | 07/12/2018 10:07:31:021 |
| 3 | ICAVEL VEICULOS LTDA | OE* | Classificado | R\$ 238.950,00 | 07/12/2018 10:04:39:123 |
| 4 | W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME | ME* | Classificado | R\$ 349.999,99 | 07/12/2018 09:49:46:284 |
| 5 | HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME | ME* | Classificado | R\$ 350.000,00 | 06/12/2018 17:48:06:094 |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem |
|-------------------------|--------------|--|
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | Começou a disputa do lote. |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | A melhor proposta foi de R\$259.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote. |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes. |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor. |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 2 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s). |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 quando este não for o melhor da sala. |
| 07/12/2018 09:02:28:745 | SISTEMA | valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$10,00. |
| 07/12/2018 09:04:03:083 | PREGOEIRO | Bom dia. Sejam bem vindos. Vamos à disputa! |
| 07/12/2018 09:35:47:935 | PREGOEIRO | Tá muito parado, vamos pessoal. |

Mostrando de 1 até 10 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

| | Data/Hora lance | ! | Lance | Nome do fornecedor |
|----|-------------------------|-----|----------------|---|
| 1 | 01/12/2018 09:14:02:987 | --- | R\$ 259.000,00 | MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA |
| 2 | 06/12/2018 16:03:21:351 | --- | R\$ 259.813,00 | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| 3 | 06/12/2018 17:31:20:132 | --- | R\$ 400.000,00 | W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME |
| 4 | 06/12/2018 17:48:06:094 | --- | R\$ 350.000,00 | HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME |
| 5 | 07/12/2018 08:15:58:915 | --- | R\$ 259.000,00 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |
| 6 | 07/12/2018 09:04:52:998 | --- | R\$ 258.990,00 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |
| 7 | 07/12/2018 09:09:15:963 | --- | R\$ 258.980,00 | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| 8 | 07/12/2018 09:17:57:975 | --- | R\$ 258.960,00 | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| 9 | 07/12/2018 09:32:19:638 | --- | R\$ 258.000,00 | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| 10 | 07/12/2018 09:33:04:993 | --- | R\$ 256.000,00 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |

Mostrando de 1 até 10 de 34 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

| | |
|------------|--|
| Data/Hora | 07/12/2018 10:13:12:547 - Arrematado |
| Data/Hora | 04/02/2019 14:02:39:495 - Declarado vencedor |
| Data/Hora | 04/02/2019 14:03:30:941 - Adjudicado |
| Fornecedor | MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA |
| Contratado | R\$ 214.000,00 |

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PLANALTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE PLANALTO / Nº Processo: 102/2018)

às 09:02:28 horas do dia 07/12/2018 no endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583-EDIFICIO, bairro CENTRO, da cidade de PLANALTO - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CEZAR AUGUSTO SOARES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 102/2018 - 2018/102/2018 que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---|----------------|
| 01/12/2018 09:14:02:987 | MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | R\$ 259.000,00 |
| 06/12/2018 16:03:21:351 | ICAVEL VEICULOS LTDA | R\$ 259.813,00 |
| 06/12/2018 17:48:06:094 | HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 350.000,00 |
| 06/12/2018 17:31:20:132 | W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME | R\$ 400.000,00 |
| 07/12/2018 08:15:58:915 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | R\$ 259.000,00 |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 07/12/2018 10:07:53:613 | MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA | R\$ 214.000,00 |
| 07/12/2018 10:07:31:021 | RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | R\$ 215.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---|----------------|
| 07/12/2018 10:04:39:123 | ICAVEL VEICULOS LTDA | R\$ 238.950.00 |
| 07/12/2018 09:49:46:284 | W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME | R\$ 349.999.99 |
| 06/12/2018 17:48:06:094 | HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 350.000.00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/12/2018, às 10:13:12 horas, no lote (1) - Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/02/2019, às 14:02:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/02/2019, às 14:02:39 horas, no lote (1) - Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR. No dia 04/02/2019, às 14:03:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/02/2019, às 14:03:30 horas, no lote (1) - Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO O OBJETO PARA A EMPRESA VENCEDORA MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

No dia 04/02/2019, às 14:03:30 horas, no lote (1) - Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA com o valor R\$ 214.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro da disputa

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Autoridade Competente

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA
05.440.065/0001-71 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
20.290.311/0001-40 RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
16.370.334/0001-97 W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

2. Empresas Participantes:

- 2.1 – MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA;
- 2.2 – RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
- 2.3 – ICAVEL VEÍCULOS LTDA;
- 2.4 – W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI ME;
- 2.5 – HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.

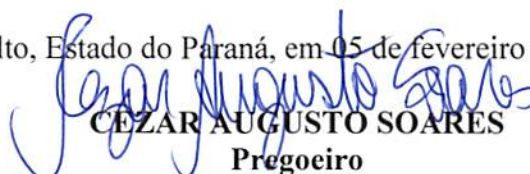
3. Empresa Vencedora:

3.1 – MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.440.065/0001-71, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Eletrônico Nº 102/2018 de 23 de novembro de 2018, teve sua abertura em sessão pública, realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações do sistema licitação-e do Banco do Brasil.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 102/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência, em favor da empresa **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 05 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

EMPRESA: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

LOTE: 01.

ITENS: 01

VALOR TOTAL: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

DATA: 05 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ED51A931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2019. Edição 1689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 019/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

VALOR TOTAL: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D6615758

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2019. Edição 1689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 DE 07 DE DEZEMBRO
DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de 1 (um), Micro-Ônibus novo 0 km fabricação/modelo mínimo 2018; adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, com capacidade mínima de 22 passageiros incluso 01(um) cadeirante, mais o motorista, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto/PR, para atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo a Pessoa com Deficiência.

2. Empresas Participantes:

- 2.1 – MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA;**
- 2.2 – RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;**
- 2.3 – ICAVEL VEÍCULOS LTDA;**
- 2.4 – W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI ME;**
- 2.5 – HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.**

3. Empresa Vencedora:

3.1 – MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.440.065/0001-71, situada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Eletrônico Nº 102/2018 de 23 de novembro de 2018, teve sua abertura em sessão pública, realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações do sistema licitação-c do Banco do Brasil.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:80A4927F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2019. Edição 1689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>